DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

São nossos agentes exclusivos de publicações no estrangeiro

Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.

Na Allemanha: O Sr. Heinor Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de Dezembro, ás 6 horas e 10 minutos da tarde.

Concluio-se hoje no Congresso Nacional a votação do Capitulo I do projecto de Constituição e das emendas que lhe foram offerecidas, sendo algumas destas approvadas, bem como 15 artigos do projecto.

Começou a discussão dos artigos de 16 á 20.

O censelheiro Saraiva proferio um importante discurso.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O IDEAL DA HUMANIDADE

POR

C. CR. F. KRAUSE E SAUZ DEL RIO

(Continuação)

Introducção

IV

IMPORTANCIA DE CONSIDERAR A IDÉA DA HUMANIDADE

Os povos e bem assim as familias e os individuos, tanto o varão como a mulher, o velho á similhança do adulto e da criança, entram todos segundo a sua esphera e o seu tempo na idéa e na historia real humana, e são chamados a tornar effectiva uma mesma humanidade em si, e no todo, e—na relação—de ambos. Nessa idéa commum e na sua lei historica acham as sociedades humanas, desde o todo até o individuo, o sentido positivo da sua historia passada, e indicações sempre novas e—peremptorias—para o porvir. As opposições de tempo e de espaço, que limitam o particular humano, desapparecem umas após outras á medida que mais penetramos no espirito, no coração, e com obra viva no sentido da nossa natureza commum. Nessa interioridade do espirito social sobre o individual ganhamos uma vida superior, recebendo effectivamente em nós o todo, e elevando-nos nelle e por elle, segundo a lei organica da humanidade.

V

CARACTER HARMONICO DA IDEA DA HUMANIDADE

A ninguem pode ser difficil ou estranho o conhecimento da nossa humanidade una, do todo, e das partes entre si; nenhum coração pode achar fria essa voz, nunca pode ser perigoso a sua predica entre os homens. A idéa suprema de humanidade recebe em si e harmonisa toda a opposição de sexo e de idade, approxima toda a dissimilhança de educação; converte as differenças de estados e profissões sociaes em relações proporcionadas, as opposições de opinião e de interesses politicos em contrastes mantidos e reciprocamente desenvolvidos da sociabilidade universal. A idéa de humanidade pede ao individuo que antes de tudo e no limite do seu dia ou acção presente, seja homem para si, isto é, que olhe attentamente para toda a sua vida na idéa total e no plano pratico e com o intuito de cultivar todas as suas faculdades, orgãos e forças para realisar em si a total humanidade, em que elle funda a sua dignidade moral. Essa mesma idéa pede ao individuo que seja homem para os seus similhantes immediatos, isto é, que seja participante com elles de todo o pensamento e obra para os fins communs, que sobre toda a opposição temporal mostre para com elles um sentimento de amor e de concurso leal para a realisação em todos,—e por conseguinte nelle mesmo,—do destino commum. Pede ao individuo respeito ás sociedades humanas,—os homens maiores, nas quaes elle se contem com toda a sua historia, que reconhecendo se parte e orgão desses individuos maiores, a familia, o povo, a nação, a humanidade, viva com elles em continua e progressiva relação para o cumprimento do fim fundamental do todo e pára o cumprimento historico de cada sociedade.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1890

Officios:

— Ao commandante das armas. — Na parada que, em commemoração do glorioso anniversario da Republica Brasileira, teve lugar no dia 15 do corrente, folgo em reconhecer que a briosa guarnição sob vosso commando apresentou se com maior garbo e disciplina.

O ardente enthusiasmo com que foram celebradas as festas d'aquelle dia memoravel para todos os que amam de coração a patria brasileira, foi partilhado de modo muito significativo e honroso pelas forças militares estacionadas em Pernambuco.

Por essas manifestações patrioticas, as quaes por si sós bastam para affirmar o vosso amor a este grande paiz e a vossa fé nas vossas instituições, eu vos louvo muito particularmente bem como aos commandantes de corpos e todos os officiaes e soldados que comparreceram ás festas celebradas neste Estado, pelo 1º anniversario da Republica.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Tendo observado hontem, por occasião da parada, em commemoração do 1º anniversario da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o garbo e asseio com que a commemoração ao 1º anniversario da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, o garbo e asseio com que a companhia de aprendizes artifices se apresentou, cabe me o dever de vos elogiar e bem assim aos officiaes sob vossa direcção.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Tendo observado hontem que a companhia de aprendizes marinheiros se apresentou na parada em commemoração ao 1º anniversario da Republica dos Estados Unidos do Brasil com garbo e asseio, o que revela o zelo e dedicação dos officiaes encarregados da instrucção e disciplina dos menores, cabe-me o dever de elogiar-vos e bem assim aos alludidos officiaes.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.— Tendo hontem observado na parada em commemoração ao 1º anniversario da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, o zelo, garbo e disciplina com que representou a companhia de aprendizes sob vosso commando, cabe-me elogiar vos e bem assim aos officiaes e menores sob vosso commando.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1890

Actos:

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, para execução do art. 4º do decreto n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, determina que no anno proximo futuro de 1891, os juizes de direito da comarca desta capital substituam-se do modo seguinte:

O juiz de direito do civel
1º Orphãos.
2º Fazenda.
3º Provedoria.
4º Commercio.

O juiz de direito do commercio
1º Fazenda.
2º Provedoria.
3º Orphãos.
4º Civel.

O juiz de direito de orphãos
1º Civel.
2º Commercio.
3º Fazenda.
4º Provedoria.

O juiz de direito da fazenda
1º Provedoria.
2º Civel.
3º Commercio.
4º Orphãos.

O juiz de direito da provedoria
1º Commercio.
2º Orphãos.
3º Civel.
4º Fazenda.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, para a execução dos arts. 3º e 4º do decreto n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, determina que no anno proximo vindouro de 1891, os juizes substitutos da comarca desta capital cooperem com os juizes de direito e se substituam do modo seguinte:

Serão immediatos supplentes:

O 1º juiz substituto, da vara especial do commercio;

O 2º juiz substituto, da vara da provedoria de capellas e residuos;

O 3º juiz substituto, da vara de orphãos e ausentes;

O 4º juiz substituto, da vara dos feitos da fazenda;

O 5º juiz substituto, da vara civel.

Na substituição dos juizes substitutos observar se-ha a ordem em que se acham collocados.

Esta substituição reciproca terá lugar ainda nos casos em que não se tratar de actos de jurisdicção plena, sempre que por impedimento ou vaga, ficar esgotado o numero dos tres respectivos supplentes de cada substituto, para os effeitos de passar a jurisdicção quanto ao preparo dos feitos, ao substituto immediato ou aos seus respectivos supplentes, e assim por diante, indo ter a vara aos membros da Intendencia Municipal sómente quando esgotada a escala dos substitutos e seus respectivos supplentes.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 625 de 13 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve nomear o Dr. Joaquim José da Camara para o lugar de delegado do districto litterario de Cuyambuca em substituição do Dr. Bernardo José da Camara, que fica exonerado a pedido.—Communicou-se a Instrucção Publica.

— O desembargador governador do Estado, resolve remover a pedido, o juiz municipal e de orphãos, bacharel José Mauricio Borges, do termo de S. Bento para o de Bom Conselho.

— O desembargador governador do Estado, resolve remover a pedido, o juiz municipal e de orphãos o bacharel Miguel dos Anjos Barros, do termo de Bom Conselho para o de S. Bento.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o officio n. 620 de 12 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica resolve declarar que o cidadão nomeado para exercer o cargo de delegado do districto litterario do Exú chama se Antonio Octavio de Macedo e não Antonio Ovidio de Macedo e determina que se expeça novo titulo.—Officiou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O desembargador governador do Estado, resolve exonerar, a pedido do lugar de 1º supplente do juiz substituto da comarca de S. Lourenço, o cidadão Antonio Tavares Gomes de Araujo.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereo o bacharel Luiz Demetrio Dias Simões chefe de secção adido ao Thesouro do Estado, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder dois mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram Alves & Fernandes, resolve de conformidade com os avisos do Ministerio da Guerra de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos abrir sob sua resposabilidade um credito da importancia total de 617$440, sendo 121$859 a verba do § 11 Hospitaes e Enfermarias e 495$581 a do § 16 Etapas, ambas do referido Ministerio exercicio vigente para occorrer ao pagamento das contas de fornecimento a enfermaria militar e aos corpos de guarnição que já se acham processadas segundo informa o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 27 de Outubro findo n. 766.—Remetteo-se copia do inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que expoz o inspector do Thesouro do Estado, em officio n. 937 de 13 do corrente resolve abrir um credito supplementar da importancia de 32:749$970 a verba do § 47 art. 2. do decreto orçamentario vigente.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro.

Officios:

— Ao Dr. João Gomes Ribeiro governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Pelo officio, a que respondo, de 8 do corrente mez, fico sciente de haverdes na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de governador desse Estado.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. José Vianna Vaz, 1º vice governador do Estado do Maranhão.—Pelo officio a que respondo, de 29 de Outubro findo fico sciente de haverdes, na qualidade de 1º vice governador, assumido a administração desse Estado.

Apresento vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Barão de Urussuhy 3º vice governador do Piauhy.—Pelo officio a que respondo de 19 de Outubro findo fico sciente de haverdes na qualidade de 3º vice-governador, assumido a administração desse Estado.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Recommendo a expedição de vossas ordens para que seja transferida do edificio em que se acha para o quartel da Soledade a bateria de artilharia aqui existente.—Expediu-se ordem ao director do Arsenal de Guerra afim de providenciar sobre o transporte do material da mesma bateria, e communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Inteirado pelo vosso officio desta data do conflicto havido na Passagem da Magdalena, durante a kermesse que alli teve lugar na noute de hontem de haverdes ordenado ao delegado do 1º districto desta capital que sobre o facto procedesse ás necessarias averiguações e iniciasse o competente inquerito, recommendo-vos que avoqueis a organisação do mesmo inquerito o mandeis proceder á vistoria nos offendidos a que se refere o *Jornal do Recife* desta data, dando-me opportunamente conhecimento do resultado das vossas deligencias.

Ao Sr. Henrique Coelho Netto, secretario do governo do Estado do Rio de Janeiro.—Pelo officio a que respondo de 5 do corrente mez fico sciente de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario do governo desse Esta o para o qual fostes nomeado por portaria do Ministerio do Interior de 4 do mesmo mez.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Recommendo-vos que mandeis [illegible] Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso [illegible] 400$ pelos serviços que tem prestado aos doentes accommettidos de variolas na colonia Isabel; correndo a despeza por conta da verba «Soccorros Publicos.»

— Ao mesmo.—Communico vos que o bacharel Antonio Soares de Novaes Mello Avellins assumio no dia 1.º do corrente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, para o qual foi removido, do da de Salgueiro.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Cimbres em 8 de Outubro findo interrompeu o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

Na mesma data foi substituido pelo bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel André Dias de Araujo em 14 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca da Victoria.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Villa-Bella, bacharel Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, interrompeu, por molestia, o exercicio de seu cargo no dia 5 do corrente.

Para substituil-o interinamente foi pelo juiz de direito da Comarca, nomeado no dia seguinte o cidadão Honorio Lopes de Siqueira Braga que immediatamente entrou em exercicio.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Aguas-Bellas bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas interrompeu, no dia 13 do corrente o exercicio de seu cargo, para entrar no gôso da licença que lhe concedi ultimamente.

— Ao mesmo.—Remetto-vos copia do Aviso do Ministerio do Interior de 6 do corrente n. 4 597 pelo qual foi approvado o credito de.... 20:000$000 aberto por este governo em 16 de Outubro ultimo a verba—Soccorros Publicos.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a João Moreira da Silva enfermeiro encarregado do tratamento dos variolosos indigentes na cidade de Palmares a quantia de 156$000, de conformidade com os attestados juntos, correndo a despesa pela verba —Soccorros Publicos—do Ministerio do Interior. —Communicou se a commissão encarregada de promover o tratamento dos variolosos.

— Ao mesmo.—Segundo consta do Aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente foi approvado o acto deste governo, pelo qual se mandou adiantar ao medico e ao pharmaceutico, Dr. Trajano José de Carvalho e José da Cruz Santos, ambos, ambos adjunctos do do exercito, a importancia de 3 mezes de soldo para promptificação de seus uniformes, de accordo com o disposto no Aviso de 5 de Setembro ultimo.

O que declaro, para vosso conhecimento e em resposta ao vosso officio n. 715 de 9 de Outubro findo.

— *Mutatis mutandis* ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para que presteis vossa informação remetto vos copia do officio que em 5 do corrente mez me dirigio o gerente do consulado da Republica Franceza.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Reclamando a commissão da guarda local do Rio Formoso em telegramma de 15 do corrente sobre o facto de estarem as respectivas praças sem receberem os vencimentos porque o collector d'aquelle municipio não se acha na localidade e nem tem ordem para realisar o devido pagamento, recommendo vos que providencieis a respeito com a maxima urgencia.—Communicou-se ao commissario da guarda local do Rio Formoso.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Maria Guilhermina de Caldas Moura sobre o qual prestastes a informação n. 860 de 9 de Outubro ultimo, declaro-vos para os devidos fins, que a peticionaria aproveita o favor do art. 141 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888 por quanto o marido da peticionaria, professor José Joaquim de Moura, falleceu antes da promulgação do Decreto de 24 de Setembro do corrente anno, e não póde, consequentemente ser alcançado por suas disposições desde que a lei não retrotrahe.

— Ao mesmo.—A vista do que expõe o commissario pa guarda local de Barreiros em officio de 10 do corrente, recommendo vos que providencieis afim de serem pagos os vencimentos das respectivas praças pela collectoria d'aquelle municipio.—Communicou se ao commissario da guarda local de Barreiros.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação de 14 do corrente, n. 967, autoriso-vos a mandardes pagar ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a conta junta na importancia de 4$480 proveniente da passagem dada nos carros d'aquella estrada ao cidadão Antonio do Rego Netto, engenheiro da Repartição de Obras Publicas.—Communicou se ao respectivo superintendente.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos fins, que n'esta data justifico as faltas dadas por motivo de molestia, pelo ajudante do administrador da Casa de Detenção, no periodo decorrido de 9 de Agosto a 5 de Setembro do corrente anno.

— Ao juiz de paz Presidente da junta de alistamento militar da freguezia de Santa Agueda de Pesqueira.—Constando do officio do juiz de direito da comarca de Cimbres, de 10 do corrente, não terem sido apresentadas por essa junta as listas de que trata o § unico do art. 14 do decreto n. 5 881, de 27 de Fevereiro de 1875, recommendo que as remettaes sem perda de tempo ao alludido juiz de direito, declarando-me o motivo por que as mesmas listas não foram apresentadas no prazo legal.

— *Mutatis mutandis* ao de Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres, de Nossa Senhora do Desterro de Itambé e de Nossa Senhora da Conceição de Serinhaem.—Communicou se aos Drs. juizes de direito, presidente das respectivas juntas de alistamento militar.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Restituindo a bandeira americana que enviastes para servir nos festejos do anniversario da proclamação da Republica Brazileira, agradeço-vos esta finesa.

— Ao mesmo. -Pelo ministerio da marinha, segundo consta do aviso n. 2,521, de 5 do corrente, foi approvado o acto deste governo, concedendo ao fiel do almoxarifado desse Arsenal. João Sabino Pereira Geraldes Filho, 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei. O que declaro para vosso conhecimento.

— Igual ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Providenciae para que sejam amanhã transportados desse Arsenal para o bordo do vapor *Brazil*, 14 individuos acompanhados de duas mulheres e 4 filhos, que tendo concluido as penas que cumpriam no presidio de Fernando de Noronha, regressam para os Estados em que foram condemnados.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 6 do corrente, mandai fornecer ao 34º batalhão de infantaria o instrumental e a munição constantes da inclusa nota de 28 de Outubro ultimo, organisado na repartição do quartel mestre general.—Communicou se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao coronel commissario geral das guardas locaes.—Recommendo-vos que, com a possivel brevidade transfiraes o quartel da força de vosso commando para o que se achava occupado pela bateria do 5º batalhão de Artilharia.

— Ao inspector de saúde do Porto.—Fico sciente do assumpto do vosso officio de 13 do corrente mez, relativo ao vapor inglez *Sorata*, que tem de seguir para a Ilha Grande, na Capital Federal, afim de fazer quarentena.

— Ao juiz de direito da comarca de S. Lourenço.—Tendo nesta data concedido a exoneração que solicitou o cidadão Antonio Tavares Gomes de Araujo do lugar de 1º supplente do juiz substituto dessa comarca, recommendo vos que proponhaes pessoas idoneas para os cargos de supplentes daquelle juizo.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Providenciai para que tenha passagem de ida e volta até Palmares, em carro de 1ª classe, quando ahi se apresentar, o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, com direito á bagagem, correndo a despeza por conta da verba «Soccorros publicos.»

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré, até á Bahia, a Pedro Alves da Silva Cabral, por conta das gratuitas a que o governo tem direito na segunda viagem deste mez.

— Idem idem de prôa a Manoel Canuto do Nascimento e á sua mulher.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens, por conta do Estado, com direito á bagagem, em carro de 1ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Agua Preta, ao sub commissario Pedro Satyro de Salles, e providencie quanto ao transporte em carro de 2ª classe, com direito á bagagem, de duas praças que o acompanham.

— Idem idem da estação de Cinco Pontas á de Palmares, ao commissario tenente Antonio Cadena Bandeira de Mello.

— Idem idem idem, em carro de 2ª classe, a uma praça do extincto corpo de policia que vai alistar-se na guarda local do municipio de Canhotinho.

— Idem na estrada de ferro Sul de Palmares á Canhotinho.

— Idem na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em carro de 1ª classe, da estação das Cinco Pontas á da Escada, ao commissario da guarda local daquella cidade, Miguel Luiz Ferreira.

— Idem por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, em carro de 2ª classe, da estação das Cinco Pontas á da Escada, a um criminoso que veio a esta capital responder a uma ordem de *habeas corpus*, e providencie quanto ao transporte de duas praças da guarda local que o conduzem.

— Idem, passagem de ida e volta, da estação de Una á de Cinco Pontas, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, a uma praça que d'alli vem a serviço.

— Idem idem a um tenente e a cinco praças do extincto corpo de policia que se recolhem a esta capital, sendo em carro de 1ª classe para o official.

— Idem na estrada de ferro Sul de Pernambuco, de Garanhuns a Palmares.

— Idem na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em carro de 2ª classe, até Nazareth, á praça do extincto corpo de policia Francisco de Salles Britto que vai alistar se na respectiva guarda local.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O desembargador governador do Estado manda communicar-vos que no vosso officio de 14 do corrente, sob n. 2339, exarou hoje o seguinte despacho:

«Ao inspector do Thesouro para providenciar com urgencia.»

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —O desembargador governador do Estado manda remetter-vos a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 31 de Outubro ultimo, n. 71, e bem assim uma circular do Ministerio da Guerra de 5 do corrente.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que o commissario nomeado para a guarda local de Goyanna major Jesuino da Costa de Albuquerque Mello assumio o exercicio de seu posto no dia 11 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que o commissario nomeado para a guarda local de Caruarú, João Evangelista de Souza, assumio o exercicio de seu posto no dia 10 do corrente.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que, segundo a matricula do archivo da secretaria d'este governo o cidadão Martinho Martiniano da Costa Agra, de que trataes em officio de 13 do corrente n. 956, acha se nomeado desde 15 de Julho d'este anno para o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Leopoldina.

— Ao juiz de direito interino da comarca de S. Bento.—O desembargador governador do Estado, inteirado do assumpto do officio de 8 do corrente, recommenda vos que declareis a data em que o cidadão João de Oliveira Cintra assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico d'essa comarca.

— Ao commissario geral da guarda local. - O desembargador governador do Estado manda declarar-vos em resposta ao vosso officio de 25 de Outubro ultimo n. 351 que n'esta data indeferio a petição do tenente commissario de Iguarassú Themistocles Orange dos Reis Lima solicitando o adiantamento de soldo.

— Ao Dr. promotor publico da comarca da Victoria.- O desembargador governador do Estado, inteirado do assumpto do officio de 14 do corrente, recommenda vos que envieis a certidão do vosso exercicio.

— Ao commissario da guarda local de Goyanna.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao officio de 14 do corrente, que o prazo maximo da idade que pelo art. 5º do regulamento de 9 de Outubro do corrente anno é exigido para o alistamento na guarda local não se entende com relação ás praças do extincto corpo de policia, que poderão pertencer á mesma guarda uma vez que forem de bom comportamento e não tiverem defeito physico que os impossibilitem para o serviço.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro n'este Estado.—O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo officio de hoje de haver entrado, ás 6 horas da manhã dos portos do sul o vapor *Brazil*, que seguirá amanhã ás 5 da tarde para os do norte até Manáos.—Communicou-se ao director do commercio.

DESPACHOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1890

Abaixo assignados habitantes do Buique.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca do Buique.

Bacharel Antonio Cesario Ribeiro.- Aguarde o peticionario a reunião do Congresso Legislativo d'este Estado, a quem cabe resolver sobre o pedido.

Antonio Fernandes Teixeira.- Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Antonio José Pereira Jatobá.- Informe a Intendencia Municipal de Bom Conselho.

Antonio Soares de Queiroz.- Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Alexandre Agripino do Nascimento.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Azevedo & C.—Indeferido.

Carolina Seraphica de Assis Carvalho.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro do Estado.

Companhia Pernambucana,—Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Dr. Estevão Cavalcante d'Albuquerque.—Sim. deixando substituto pago á sua custa e a contento do regedor.

Francisco Lopes da Silva.—Informe ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Francisco Borges das Chagas.—Sim, pagando o porte na Repartição dos Correios.

José Baptista Tavares.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

João Pio da Silva Valença.—Sim, não havendo inconveniente.

Juvencio José d'Albuquerque.—Informe a Intendencia Municipal da Victoria.

Leonardo Carneiro de Albuquerque.—Informe o commissario geral das guardas locaes.

Miguel Machado de Campos.—Remettido ao capitão do porto para attender.

Manoel Joaquim Moreira.—Indeferido.

Margarida Amalia de Santa Rosa.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Jucelino de Souza.—Informe o commissario geral da guarda local, ouvindo o respectivo fiscal.

Philomeno Raymundo Nunes da Silva.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Pedro Ribeiro de Albuquerque.—Informe o commissario geral da guarda local.

Saturnina Miquelina Lopes da Cruz.—Indeferido.

Sergio E. Ferreira Magalhães.—Attendido nos termos do officio nesta data dirigido ao Thesouro.

Theodoro Didino Correia de Abreu.—Deferido com o officio desta data dirigido ao Thesouro do Estado.

Penna & C.—Dê-se.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 24 de Dezembro de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 290 —Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Dezembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Correia de Amorim, remettido pelo delegado do termo de Nazareth, como sentenciado em Alagoa Nova, do Estado da Parabyba.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Galdino de tal, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Marianno da Silva, por crime de furto; e Joaquina Maria José, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, João Braz Baptista do Rosario, por disturbios.

— Communicou me o delegado do termo da Victoria, que no dia 16 do corrente os individuos de nomes José Bernardo e Americo Marcolino, travaram lucta entre si, resultando sahir este ferido gravemente.

Contra o delinquente que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão Desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1890

João Pires Ferreira, José Vidiciano de Mello, Antonio José Brum, Francisco Olympio da Rocha, Manoel Caetano Vieira da Paz, Companhia Recife Drainage e Julio Cesar Gonçalves Lima.—Informe a Contadoria.

Antonio Moreira Reis, tenente coronel Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão e Guimarães Basto & C.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1890

Serviliano Correia Maia.- Sim, a contar da terminação do primeiro prazo.

Maria Joaquina Barboza de Magalhães.—Cumpra-se e registre se a apostilla retro.

Margarida Rabello de Mello.—Cumpra se e registre se o titulo de nomeação retro,

TRANSCRIPÇÕES

Os operarios

(*O Paiz*, do Rio de Janeiro)

Deve achar-se completamente inutilisado o motivo do descontentamento da classe operaria. As providencias tomadas pelo honrado ministro da justiça attestam flagrantemente o empenho. a solicitude, a patriotica boa vontade de arredar do espirito dessa briosa corporação a menor suspeita sobre o intencionalismo das determinações penaes relativamente a GREVES.

Conhecida a má interpretação dada ao sentido dos arts. 205 e 206 do novo codigo, o governo deu-se pressa em elucidar a hermeneutica juridica daquellas prescripções, e de uma maneira tão larga, que nenhuma duvida pode já restar no espirito dos descontentes sobre o respeito da lei pelas prerogativas e pelos direitos da sua classe.

Não podia de modo nenhum entrar nas intenções do governo a obstrucção legal aos protestos collectivos do operariato, quando esses protestos sejam baseados sobre reivindicações de ordem economica ou sobre interesses magoados da sua autonomia e da sua dignidade de classe. Sabem bem os verdadeiros operarios quanto o antigo regimen lhes entravou a ascendencia social e a emancipação civica a que o seu obreiro e patriotico esforço tinha irrecusaveis direitos.

Foi a Republica que os desalgemou dessa subalternidade injusta desse estado de gleba feudalisada, em que as funcções politicas, os direitos sociaes, a communhão civil, emfim, na sua categoria mais alta de factor soberano da nação, lhe estavam meramente vedadas por um velho pyrrhonismo constitucional. Vio se como a Republica foi [illegible] acolhedora e generosa com as primeiras iniciativas dessa honrosa emancipação, demonstrando assim a confiança que depositou no criterio, no brio patriotico dessa obscura e valorosa phalange de trabalhadores, revestidos emfim do seu poder, das suas regalias democraticas de cidadãos.

Suppor depois disto que o governo ia tolher a independencia da classe, feitorisal-a de novo com prescripções draconianas sobre a penalidade das *grèves*, era attribuir á Republica o papel mais disparatado e contradictorio, reduzil-a ás proporções minusculas de uma instituição sem leme, em que os principios fundamentaes do regimen boiassem á tona das leis como destroços de naufragio. O governo só pensou em assegurar mutuamente os direitos e as garantias de operarios e patrões, facultando o direito natural das reivindicações economicas pacificas, e assegurando ao mesmo tempo a tranquillidade social por medidas de benevola repressão aos que ultrapassassem a liberdade do protesto individual ou collectivo, abastardando-o com ameaças ou desordens.

Com a nova redacção desses dous artigos, cujo texto fomentara erradas interpretações, está ou deve estar sanada a crise que ameaçava já o proximo desarticulamento de todos os orgãos funccionaes do trabalho e da economia publica. Nos termos do novo artigo só estão sujeitos á penalidade estatuida nessa parte do codigo o desvio de operarios ou trabalhadores por meio de ameaças e a fomentação de *grèves*, por meio de violencia. As penas applicadas a taes delictos têm até na nova legislação um caracter de singular benevolencia comprovativa da boa fé, do espirito democratico, iamos quasi dizendo socialista, com que o governo pretendeu arredar do systema organico do estado a suspeita de obstracção á liberdade de trabalho e ás prerogativas autonomicas da classe operaria. Por isso mesmo que o proletario não tem ainda aqui a dolorosa elasticidade, e o alastramento roedor que tem na Europa, por isso mesmo que aqui a concurrencia superabundante da producção não barateou ainda a mão de obra e não deslocou o equilibrio do salario normal; por isso mesmo que aqui o operario goza de uma superioridade de recursos, e de uma abundancia de garantias que não tem ateiado as conspirações contra o capital; por isso mesmo o governo não podia cogitar na elaboração de leis restrictivas e oppressoras em uma materia sobre a qual toda a tolerancia é mais que um acto de prudencia politica, é uma affirmação de vasto criterio e luminosa intuição social.

Quando se agita na Europa a idéa do socialismo do Estado como meio pratico de lentamente neutralisar, senão impedir, os excessos da anarchia e do collectivismo esbravejantes, a nenhum cerebro desempoeirado de rotinices tolas póde acudir a desconfiança de que o governo da Republica é quem se encarregava de na libertadora America iniciar a campanha do ante operariatismo, embargando as reivindicações pacificas do trabalho pela severidade intolerante das leis. Entretanto pensou se isso, pensou se e externou se, embora com o mais sagaz rebuço. Fiquem os operarios tranquillos, na convicção de que o governo respeitou e respeitará sempre os seus interesses, desde que o grande objectivo da Republica é tornar homogenea e fraternal a sociedade brazileira, sem distincções que a hierarchia, sem privilegios que corrompam ou disvirtuem a igualdade e a união dos seus membros.

O governo deu aos operarios a maior prova de attenção e respeito pelas suas prerogativas de classe, modificando o texto de um artigo do codigo para lhes assegurar a liberdade do seu trabalho e a manutenção politica e civil dos seus direitos.

Cumpre agora que os operarios dêem á Republica uma prova de reciproca confiança, mostrando se solidarios na conservação da ordem, que é para o Brazil, no momento actual, a condição basica do credito e da prosperidade commum. E a classe operaria tem bastante criterio, nobreza de intuitos e elevação de patriotismo, para não recusar ao paiz mais esse testemunho do seu bom senso e da sua dedicação pela segurança e pela felicidade da patria.

—

Em um dos diarios desta capital foi hontem inserida uma resolução de consulta, assignada por advogado, que inicia o seu parecer sobre os arts. 205 a 207 do codigo penal, affirmando que não conhece disposições analogas em quaesquer codigos de nações cultas e que as reputa inconcebiveis e inadaptaveis a todo o regimen penal. Abaixo reproduzimos as seguintes disposições legislativas de differentes paizes da Europa culta.

CODIGO PENAL DA ITALIA—*Art. 165.*—Todo aquelle que com violencia ou ameaça constranger ou impedir por qualquer modo a liberdade de industria e commercio é punido com detenção até 20 mezes e com multa de 100 a 3 000 lyras.

Art. 167—Todo aquelle que com violencia ou ameaça causar ou fizer perdurar uma cessação de trabalho ou suspensão deste, para impor a operarios ou patrões uma diminuição ou augmento de salario em pactos diversos dos precedentemente ajustados, é punido com detenção até 20 mezes, e os chefes ou cabeças com detenção até 3 annos e multa até 5,000 lyras.

CODIGO DE PORTUGAL—*Art. 277* -Será punida com a prisão de 1 a 6 mezes e com a multa de 5$ a 200$ toda a coligação entre aquelles que empregam quaesquer trabalhadores, que tiver por fim a diminuição do salario, se fôr seguida de começo de execução; 2.º toda a coligação entre individuos ou empregados em qualquer serviço e quaesquer trabalhadores, que tiver por fim suspender ou impedir ou fazer subir o preço do trabalho.

Os cabeças e chefes serão punidos com prisão até 2 annos e ficam sujeitos á vigilancia da policia, sem prejuizo da pena mais grave em que incorrerem.

O codigo portuguez copiou as disposicões dos arts. 414 e 415 do codigo francez de 1810, aliás alterado pela lei do 1.º de Dezembro de 1849—(periodo republicano socialista)—hoje em vigor.

O codigo da Belgica copiou tambem o antigo codigo francez.

LEI FRANCEZA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1849—Toda a coalição entre os patrões, tendente a forçar a baixa dos salarios é punida com prisão por 6 dias a 3 mezes e multa até 300 francos.

A mesma pena é applicavel a toda a coalição de parte dos operarios para deixarem ao mesmo tempo de trabalhar, interromper o trabalho em uma officina ou impedir que os operarios ahi se achem antes ou depois de certas horas, e em geral para suspender, impedir e encarecer o trabalho. Os chefes ou motores serão punidos com prisão de 2 a 5 annos.

O direito allemão em geral pune as simples grèves. Para exemplo citaremos o

CODIGO DA BAVIERA *Art. 415*—Os operarios que, com o fim de combinarem a fixação de seus salarios, organisarem reuniões ou ameaçarem a autoridade os trabalhadores de differentes fabricas, que a pretexto de damno causado pela autoridade ou pelos patrões se concertarem para provocarem reunião ou fizerem ameaças serão punidos com um a seis mezes de prisão, ou com CASTIGO CORPORAL. Se resultar revolta serão punidos como instigadores os que organisarem ou provocarem as coalisões.

Poderiamos accrescentar muitas outras referencias, se nos sobejasse tempo e paciencia.

O que ahi fica basta, entretanto, para escarmento da leviandade e da especulação.

MUTILADO

Se as classes operarias houvessem de seguir a orientação que se prende dessa arm, revelando a incapacidade e os mais inconfessaveis intuitos, ella não seria certamente digna da victoria, que acaba de alcançar pela [illegible], de que tem exhibido provas sobejas [illegible].

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

LEOPOLDINA, 10 de Dezembro de 1890.

Antes que o 1890 se recolha nas dobras do occaso, cumpre nos dizer o que ha de mais notavel nesta villa, depois da ultima missiva.

As chuvas copiosas que recentemente se desloucaram das nuvens, irrigaram os nossos terrenos, encheram os açudes e lagoas, como desde 1877 não succede.

Ellas, se estendendo em diversas direcções, teem produzido os effeitos desejados, segundo as informações que diariamente colhemos do alto dos nossos sertões.

Os agricultores e criadores já preveem a abundancia do anno que nos bate ás portas e emquanto elles maneam as charruas e recolhem a criação pastoril, o commercio e com elle todas as classes dos matizes sociaes se entregam a grande pugna da lucta pela existencia.

— Estiveram entre nós o capitão Manoel Severiano de Gouveia Lima e o tenente commissario Americo Villela Pereira do Lago; este, com destino ao commando da guarda local de Ouricury, e aquelle da fazenda Veneza deste termo.

— As escolas publicas encerraram os seus trabalhos lectivos nos dias 5 e 6 do mez vigente.

— O artigo que se exarou nas columnas desse *Diario*, em o dia 25 do mez pretexito, contra o fraco missivista da villa leopoldinense, não póde ter resposta.

1.º Porque, em nenhuma das missivas que se tem publicado por endereço nosso se encontra o que expende o articulista na sua arenga.

2.º Porque, o que pronunciamos com relação a cadeia, visa antes erguer esta villa ao cume do florescimento, do que molestar, ainda que de leve, a susceptibilidade de quem quer que seja.

Negar-se que, a casa que serve de alojamento para as praças de policia (hoje guarda local) destacadas nesta região é insufficiente para o duplo papel que representa de quartel e cadeia e offerece pouca segurança; é o mesmo que negar se a immensidade do infinito, e dizer se que a Mesologia e Ethnographia não têm nexo com a Estatistica.

Depois, o que dissemos no penultimo periodo da nossa segunda missiva, já foi cabalmente representado pelo capitão Bellarmino, quando subdelegado, ao chefe de policia de então, Dr. Ribeiro Vianna.

E quando isto não baste, appellamos para as autoridades judiciarias policiaes e litterarias e todos os habitantes deste logar.

Firmada a veracidade da nossa noticia com referencia a cadeia, provada que outra cousa além do que vimos de expor não se encontra em jornal algum deste Estado, com relação ao assumpto que se discute, segue se que, o nobre articulista deixou se levar por historias de carochas; que o seu artigo frisa-se em um acervo de phrases allusivas; consequentemente são falsas e extemporaneas todas as proposições do nobre articulista.

E' o caso de dizer se *vade retro, para lá, toma figa.*

Boas festas e melhores entradas de anno, desejamos aos illustres redactores do *Diario* que com o stylete de suas idéas estigmatisam o erro e ennaltecem a verdade.

We are at your command.

QUIPAPA', 21 de Dezembro de 1890

Devendo ser esta missiva a ultima deste anno, pedimos licença para manifestar os nossos agradecimentos pela attenção que sempre prestastes aos negocios ou interesses locaes desta villa, e, fazendo votos pelas vossas saudes, almejamo vos muito boas festas e felizes entradas de *noventa e um*.

Esta villa, se não fôra a terrivel peste —variola que afinal veio nos pedir hospedagem, com certeza iria as mil maravilhas, pois que as feiras tem sido muito concorridas, animando ao commercio e a todos em geral.

— Teve lugar no dia 9 do corrente os exames da escola regida pelo habil professor publico José C. da Cunha Alvarenga, sendo quatro os examinandos os quaes foram julgados bem adiantados.

Após o acto, o referido professor, que foi removido para o Caxangá, despedio-se de todos os seus discipulos, e das pessoas com que manteve relações, e, em seguida offereceu aos seus convidados e alumnos um jantar, donde trocou-se innumeros brindes: ao professor intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres, á religião, a magistratura e ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

A noite ainda foram todos obsequiados pelo mesmo professor que offereceu uma *soirée* a qual correu animada até quasi tres horas quando terminou se.

Parabens aos habitantes de Caxangá pela acquisição que fizeram de um preceptor como o illustre cidadão Alvarenga.

— No dia 11 teve lugar a abertura da 2.ª sessão de jury desta villa, sendo presidida pelo respectivo juiz de direito Dr. Alfredo Ferreira, e, tendo sido submettidos a julgamento quatro processos, apenas o ultimo foi julgado improcedente por unanimidade.

— A noticia da transferencia de Barra de Jangada para esta villa foi aqui muito bem recebida, e innumeros tem sido os encomios de todos ao Exm. desembargador Correia da Silva, pelo acertado acto de equidade e justiça.

— Acabamos de saber que em Panellas tem a variola feito diversas victimas, sendo para lastimar especialmente a da esposa do tenente commissario Cesario de Benevides Falcão.

Com effeito quem conhecesse aquella Sra. e visse o grande serviço que prestara á todos com quem mantinha relações, não poderia deixar de lastimar sua morte.

Pesames ao seu caro esposo e a sua Exma. familia.

Segundo consta-nos, Panellas está deserta, o commercio paralisado, e se a Providencia não deitar a sua mão benefica para aquella villa, não sabemos o que será dos habitantes della.

Já uma vez clamamos pela vinda de vaccina para esta villa, e [illegible] tempos, repetimos, [illegible] o alastramento do mal, [illegible] por [illegible] achamos se [illegible] pessoas, já tendo fallecido [illegible].

Ao revoir.

As pressas com que escrevemos a presente missiva, dá lugar a que peçamos a continuada condescendencia dessa redacção.

AFOGADOS DE INGAZEIRA, 13 de Dezembro de 1890

Conforme noticiei na minha ultima missiva, abrio se no dia 9 do corrente a 3ª sessão do jury d'este termo, cujo resultado, de accordo com o que prometti, vos passo a dar.

No dia da abertura da sessão deixou de haver julgamento por haverem somente comparecido 25 dos cidadãos juizes de facto, sendo no dia seguinte (10) aberta a mesma sessão.

N'esse dia foi submettido a julgamento o réo Henrique Barbosa da Silva, vulgarmente conhecido por Melado, pronunciado no art. 192, combinado com o art. 34 do Codigo Criminal. A cadeira da accusação foi occupada pelo cidadão promotor publico interino João Ribeiro do Valle Junior, e a tribuna da defesa pelo cidadão Francisco Cordeiro Coelho Cintra. O conselho de sentença, reconhecendo a autoria do facto criminoso e conjuntamente, a existencia de circumstancias attenuantes em favor do réo, condemnou-o no grão médio dos artigos acima citados.

No dia 11 foram submettidos os réos Francisco Rodrigues de Queiroz, João Rodrigues de Queiroz, Theotonio de tal, Nascimento de tal e Caetano de tal, pronunciados no art. 201 do Cod. Crim. N'esse dia, occupou a tribuna da defesa o cidadão Manoel Aarão, accusando o cidadão promotor interino. O conselho de sentença, reconhecendo a autoria do delicto compativel aquelles réos, mas não se havendo verificado a prisão em flagrante delicto, e não admittindo tambem o conselho a miserabilidade do offendido, foi julgada perempta a acção da justiça.

Finalmente no dia 12 foi julgado á revelia o réo João Francisco de Goes, pronunciado no art. 257 do Cod. Crim., e teve por defensor o cidadão Francisco Cordeiro Coelho Cintra.

Achando se, n'esse dia, por motivo de doença, impedido o promotor interino, João Ribeiro do Valle Junior, foi nomeado em seu lugar para os trabalhos do jury, o cidadão Manoel Aarão, que, acceitando a nomeação, occupou a tribuna da accusação. O conselho de sentença, reconhecendo a autoria do facto criminoso e tambem admittindo algumas circumstancias attenuantes, condemnou o mesmo réo nas penas do grão médio do citado artigo.

A sessão foi presidida pelo juiz municipal, ora em exercicio de juiz de direito, Dr. Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro, servindo de escrivão interino do jury, o cidadão Francisco Marianno de Sousa.

Não havendo mais processos preparados, foi encerrada a sessão pelo Dr. juiz de direito interino, que, ao fazel o, dirigio uma pequena allocução ao conselho de sentença, louvando os seus acertos de justiça e concitando os para que assim continuassem a proceder, certos de que só assim poderiam servir verdadeiramente á causa da justiça, que é a causa da sociedade.

— No dia 30 do mez findo, retiraram se d'aqui com licença do governo, os Drs. José Francisco Ribeiro Pessoa e Joaquim da Silva Cabral, juiz de direito e promotor publico, que merecidamente hão conquistado as maiores sympathias no seio de toda a comarca de Ingazeira.

Foram acompanhados até uma legua distante d'esta villa por diversas pessoas de nossa *élite* social.

Fazendo votos para que sejam breves na sua ausencia e voltem para prestar a efficacia das suas luzes em prol da causa da justiça, que tanto sabem zelar.

— No dia 1 do corrente, assumio o exercicio de commissario da guarda local e no dia 12 o de delegado de policia, o cidadão José Matheus Coimbra Campos.

— Acha se definitivamente organisada a guarda local d'esta villa, de conformidade com o regulamento expedido pelo ex governador, o Sr. Barão de Lucena.

— Foram aqui muito bem recebidas as nomeações de autoridades policiaes para o visinho termo de S. José do Egypto, com especialidade a do cidadão Geminiano Baptista de Carvalho Velloso, que, de accordo com os seus amigos, tem prestado muitos serviços á causa da Republica, e é um cidadão muito conceituado em toda a comarca.

Os outros nomeados tambem são cidadãos honestos e honrados, que bem merecem o cargo que lhes foi em bôa hora confiado.

Au revoir.

VARIEDADES

Noite de natal

O PRESENTE

No dia 24 de Dezembro, ao anoitecer, quebrou se, n'um dos mais transitados arrabaldes de Londres, uma roda de um desses velhos carroções que as companhias de vias ferreas costumam alugar para transporte do excesso de volumes, que circulam na Inglaterra. O naufragio dessa carga empachava a rua e o vehiculo alli estava pendido para um dos lados. A circulação ficou interrompida durante alguns minutos, e do alto de um omnibus, em que occupava um assento exterior ao lado do cocheiro, quem escreve esta pequena narração póde apreciar uma vista panoramica do accidente.

A indescriptivel confusão que se seguio fez com que desapparecessem os endereços de dous dos volumes naufragados em terra firme. Como sempre acontece em casos taes, não se pareciam elles absolutamente em cousa nenhuma; um era um grande cesto evidentemente cheio de provisões; o outro uma velha poltrona (remettida naturalmente para ser concertada) e cujo pé quebrado estava amarrado ao encosto por meio de uma corda. Foram encontrados, porem, os referidos endereços; e os dous encarregados da entrega dos volumes, tendo cada qual na mão uma das taboasinhas, olhavam um para o outro comicamente perplexos, sem saber como sahiriam do apuro.

— Ah! disse me o cocheiro, daria um doce para ver se elles acertavam! Imagine só com que cara não ficará o marcineiro, que prevenido por carta espera a velha poltrona para pôl a nova, ao entrar lhe pela porta dentro um cesto cheio de comesainas. Que sorpreza, heim?

— Assim é repliquei, quando a rua ficou desimpedida e o omnibus poz se de novo a andar. Assim é, mas não causará menor sorpreza a outra face da aventura. Faça idéa! Um pobre homem, cheio de filhos, costuma receber todos os annos, nesta época, uma porção de petiscos, que lhe manda o tio Fulano. Espera-os com impaciencia, porque, contando com elles, não comprou cousa alguma. Afflicta-se entretanto o dia, porque na vespera do Natal é sempre demorada a entrega dos volumes.

Afinal pára um carro á porta.

Serão elles?—Sim. A familia esfomeada corre, e... em vez de um perú ou de um leitão acompanhado de um succulento plum pudding, vê apparecer uma poltrona velha e avariada. Não lhe parece estar vendo daqui o espanto de toda a familia?

— Ora! retorquio o cocheiro. Ha um meio bem simples de resolver a duvida: é dirigir se o empregado a uma das duas pessoas indicadas nos endereços, seja qual dellas fôr, e perguntar-lhe o que é que está esperando... Traz-me isto á lembrança um caso bem curioso, que occorreu o anno passado... O senhor vai para longe?

— Conte; conte. Para mim nunca é perdido o tempo que gasto ouvindo um bom caso.

O cocheiro começou assim:

Tenho um primo, que mora em Vauxhall. A principio ganhara bem a vida com seu officio de encaixotador; depois, porem, correu-lhe muito mal o negocio, pelo que raro é o dia em que tem vontade de rir. Para ser completa sua desventura, tem um enxame de filhos, não obstante haver se casado um tanto tarde e sabe Deus quanto lhe custa alimental-os!

Era na vespera de Natal, tal qual como hoje, e a bolsa de meu primo Bendall estava mais vasia do que nunca. Não podera cobrar uma libra sterlina, que lhe deviam por um trabalho que fizera. Estava pois sem um shilling. Neste ponto sou infiel á verdade, porque um shilling era justamente tudo quanto tinha.

Fôra essa quantia que lhe dera por conta o devedor, desculpando se de não poder dar mais por estar no tempo das festas.

Desculpa de mão pagador, não acha? Assim tambem pensou Tom Bendall. Mas que fazer? Um shilling para dar de comer a sete filhos! Mas não eram menos de sete os filhos, os quaes, sommados com o pai e a mãi, perfaziam nove pessoas, nove boccas que precisavam comer. Um shilling era pouco para um jantar de Natal.

Chegara a noite. A mulher de Tom, excellente creatura, tão honrada quanto religiosa, seja dito de passagem, tinha ido para Pimlico, afim de ver se um seu parente, que alli morava, poderia emprestar-lhe algum dinheiro. Fôra essa uma resolução aventurosa a mais não poder ser; mas necessidade tem cara de hereje. Os filhos, esses estavam no collegio, cujo director os estava encantando com a exhibição de vistas de uma lanterna magica. E o velho Bendall, que não quizera ficar sosinho entre as quatro paredes da casa, por estar muito aborrecido de sua vida, fôra para a porta exterior com o cachimbo na bocca e puzera se a acompanhar com os olhos o movimento da rua.

E quando mais entregue estava á sua preoccupação, vio approximar-se um homem, que tinha ás costas um grande cesto.

— Isto é para o Sr. Bundle, disse elle. E' o senhor?

— Meu nome é Bendall.

— Bendall é quasi a mesma cousa que Bundle. Ha de ser o senhor mesmo.

— Póde-me dizer, ao menos, de onde vem isto?

— Da estação do caminho de ferro, onde sirvo como entregador de encommendas. Uma pessoa, que veio no trem, entregou me esta carga, para que eu a transportasse para a rua Polpham, em Vauxhall. « Não sei o numero, accrescentou; mas a casa fica em uma esquina e o destinatario chama se Bundle. » Pagou-me um shilling e foi-se embora.

Para fallar verdade (continuou o carregador pondo o cesto no chão e levando a mão ao boné) um shilling é muito pouco para um carreto de lá até aqui. Olhe que é longe! E que peso! Mas o bom homem, ao sahir do trem, ficou muito atrapalhado com o torvelinho de Londres, coitado! Elle mesmo confessou-me que não sabia a quantas andava.

Não lhe posso dizer (ponderou o cocheiro) que observações fez meu primo nessa occasião; sei tão sómente que metteu a mão no bolso e deu ao carregador o unico shilling que tinha.

Tom Bendall não é, póde crer, homem deshonesto; mas logo que se vio só começou a reflectir no caso, pesando os prós e os contra, e não preciso dizer para que lado pendeu o fiel da balança. No intimo d'alma não acreditava que realmente alguem lhe tivesse mandado aquillo; mas não houve razões a que não recorresse para se convencer do contrario. O carregador affirmara que era para elle, não obstante saber que seu nome era *Bendall* e não *Bundle*. Este argumento punha em socego a consciencia de meu primo.

Demais, não havendo em casa nada, nada absolutamente, era ventura sem par ver chegar aquelle cesto, que, sem a menor duvida, devia estar cheio de uma porção de cousas appetitosas, cuja vista bastaria para fazer pular de contentes os queridos filhos!

Quem resistiria a tal tentação? Convém não esquecer que Tom Bendall havia dado ao carregador seu unico shilling, e que nada era menos provavel do que conseguir a Sra. Bendall que o tal seu parente de Pimlico lhe emprestasse algum dinheiro.

Onde, porém, mais pegava o carro era justamente na approvação de minha prima, que era, como já disse, senhora de uns escrupulos que... só vistos! Se o marido deixasse no cesto a indicação *Bundle*, sou capaz de pôr a mão no fogo em como, não somente ella não consentiria que se tocasse no volume, como até correria de porta em porta, toda a rua Polpham para verificar se não haveria alli algum chamado Bundle. E se não houvesse, seria bem capaz de mandar levar o cesto para a mais proxima estação policial.

Quer fazer! A boa dona de casa poderia chegar de um momento para outro; poderiam tambem voltar as crianças; era, pois, preciso tomar uma resolução. E sem mais reflectir, com a transpiração a correr-lhe em bagas pela testa e o coração a bater lhe como nunca, Tom Bendall arrastou o cesto até á cosinha. Alli, a primeira cousa que fez foi arrancar o endereço e atiral-o dentro do fogão, para que não o denunciasse. Logo depois abrio o cesto e, sob uma camada de palha, encontrou um magnifico presunto e um enorme perú.

Não houve mais duvida. Não era para elle o presente. Se fosse algum quarto de boi, algum peito de carneiro, qualquer pedaço de carne, em summa, comprado em açougue, ainda poderia elle attribuir, em ultimo caso, aquella dadiva á generosidade de algum amigo da provincia, a quem houvesse obsequiado, quando lhe sorria a sorte. Mas um presunto e um perú! Quem poderia ter-se lembrado de mandar tal presente a um pobre coitado como elle?... O presunto não podia ter custado menos de uma libra esterlina; e n'essa mesma manhã vira Tom no escaparate de certo mercador de comestiveis um perú, menor do que aquelle, pelo qual pediam vinte cinco shillings.

Mas, a despeito d'estas considerações feitas mentalmente, foram tirados do cesto e postos sobre a mesa tanto o perú como o presunto, verificando então meu primo que, sob outra camada de palha, havia uma porção de salchichas e um bonito pastelão.

Não havia, porém, só isso; havia tambem uma carta... uma carta contendo naturalmente a chave do enigma. Alli estava, pois, um meio infallivel de saber de onde viera o cesto, e se de facto lhe era dirigido ou não. Tom Bendall estava firmemente resolvido a lêl a; mas, quando ia fazel-o, ouvio o barulho de uma chave na fechadura da porta da rua. Era sua mulher que voltava. Immediatamente, e sem ter mesmo consciencia do que fazia, atirou a carta no fogo, e com o atiçador cobrio-a de brazas para que não ficasse o menor vestigio d'ella.

Era tempo, porque a Sra. Bendall assomava á porta da cosinha.

O senhor que se referio ha pouco á grande sorpreza que causaria a outra face da aventura, que me diz d'esta? Calcule só: todas aquellas maravilhas gastronomicas, presunto, perú, salchichas, pastelão, estadeadas na mesa! Calcule só como não ficaria boquiaberta minha prima diante d'aquelle quadro tão regozijante quanto inesperado! O excellente Tom, a principio muito enleiado, cobrou afinal animo, e, apontando para a mesa, disse com ar triumphante:

— Estás vendo, minha querida? E' um presente do Natal, que te mandaram.

A esposa ficou calada alguns momentos: depois perguntou:

— Quem mandou?

— Para ser franco, devo dizer-te que não sei. Tenho apenas umas vagas suspeitas. Não te recordas, meu amor, d'aquelle mercador de comestiveis, chamado Towlison, que quebrou ha tres para quatro annos? Lá se me foram umas sessenta libras esterlinas. Pois bem; suspeito que foi elle, que, mordido pelo remorso...

— Mas porque suspeitas?

— A lettra do endereço parece-me ser d'elle.

— Onde está o endereço?

— Deve estar por ahi... algures... não sei bem onde, balbuciou Tom um tanto perturbado. Ah, lembro-me agora! Que cabecinha de vento! Foi naturalmente um pedaço de papel, com que acendi, ha pouco o cachimbo. Venha, porém, de onde vier, um presente d'estes é sempre bem vindo. Anda lá! Confessa, mulherzinha, que isto em vespera de Natal é ouro sobre azul.

Para a prima não bastava, entretanto, este argumento; sua escrupulosa honradez exigia prova mais positiva.

— Não havia nenhum outro indicio? perguntou. Talvez encontraremos alguma carta no fundo do cesto.

— Póde bem ser, procuremos, respondeu Tom curvando-se sobre o cesto para dissimular sua confusão.

Nisto, a ruidosa criançada, voltando do collegio, entrou em casa como uma bomba. Que sorpreza! que prazer! que gritos de alegria! Daqui está-me parecendo vêl-os todos em volta da mesa, devorando com o olhar aquelles petiscos.

Não era, porem, tudo. Procurando a carta, que não acharam, nem podiam achar, os esposos verificaram no fundo do cesto havia uma collecção de brinquedos; não vá suppôr que eram brinquedos de cacaracá. Qual! Estão, pelo contrario, ricos, bonitos, de bom preço, e envolvidos todos em lã; e, circumstancia digna de nota eram sete, cabendo, portanto, um a cada um dos filhos do casal. No meio desse grupo, tão interessante para a criançada, via-se mais um objecto, que não era nenhum brinquedo. Era uma imagem da Virgem, tendo nos braços o Menino Jesus, estatueta de marfim em genero italiano, toda pintada e com dourados. Foi isto muito do agrado da Sra. Bendall, por causa de seus sentimentos religiosos. Cheia de admiração, pegou ella na santa e beijou-a respeitosamente.

— Podemos ter agora toda a certeza de que não foi o tal bancorroteiro quem nos mandou este presente. Tanto quanto me posso lembrar, esse Towlison era um verdadeiro descrente, despido de todo o sentimento christão. Passava a vida a embriagar-se e a dizer palavrões.

— Não assegurei; foi apenas uma conjectura que fiz. Pode bem ser que me enganasse.

Mas a teu ver, que significação tem essa imagem?

— Tem a de que devemos cumprir nossos deveres de christãos, por mais pobres que sejamos mostrar-nos caritativos para com os visinhos... O que é verdade, no final das contas, é que não terei socego emquanto não souber quem nos mandou um presente tão bonito.

— Nem eu, accrescentou Tom.

As ultimas da esposa haviam-n'a impressionado muito. E para que sua afflição fosse ainda maior, a Sra. Bendall puzera a imagem sobre o fogão da sala, e o olhar da virgem o acompanhava com obstinação, désse elle as voltas que désse e parecia que lhe dizia: «Sabes que não foi para aqui que me mandaram. Ha de haver um julgamento contra ti e serás punido por me teres furtado, justamente com tudo mais que se achava no cesto.

O pobre coitado deu se por muito feliz de se vêr livre daquelle supplicio, pretextando qualquer cousa para sahir de casa. Tendo sua mulher recebido os cinco shillings, que fôra pedir emprestado elle poz no bolso seis pences e foi beber um copasio de cerveja em uma bodega proxima.

Um copasio era pouco para afogar os remorsos de Tom Bendall. Era-lhe preciso um reforço de tres ou quatro grogs.

Por isto quando voltou para casa estava com a cabeça mais pesada do que quando havia sahido. Os filhos já estavam deitados e a esposa preparava-se para fazer o mesmo, com o que ficou muito satisfeito o encaixotador, tanto receiava a visinhança da Virgem. Mas ha! A Sra. Bendall tinha tido a infelicissima lembrança de levar a santa para o quarto de dormir e pôl a sobre uma mesa, que estava justamente defronte da cama.

A despeito disto, deitou se Tom, mas conciliar o somno é que não lhe foi possivel. Parecia-lhe que os olhos da Virgem brilhavam no escuro como duas lanternas. Voltou se para a parede, afim de evitar aquelle olhar, que cada vez mais severo, não deixava de perseguil o. Estão ouvio resoar-lhe no ouvido a ameaça do julgamento vingador.

Não podendo mais conter-se, revelou toda a verdade á mulher, a qual tambem não pudera dormir. Disse lhe que queimára o endereço, onde se lia um nome differente do seu; disse-lhe que atirára a carta dentro do fogão: confessou, em summa, tudo, tudo.

A Sra. Bendall não era creatura que fizesse espalhafatos; mas nem por isso deixou de tomar uma resolução. Comquanto não houvesse clareado, levantou-se e sahio do quarto, levando comsigo a Virgem Santa.

Duas horas depois, indo o marido á cosinha, vio que tanto os comestiveis como os brinquedos haviam sido repostos no cesto, cuja tampa estava solidamente amarrada com a mesma corda da vespera.

Apertou se-lhe o coração. Não era tanto por si mesmo que lamentava não ficar na posse de tudo aquillo; lembrava se dos filhos, que, ao despertarem, haviam de chorar por não encontrar mais alli nem os brinquedos, nem os excellentes petiscos, que contavam comer á tripa fôrra. Por isto, depois de haver comido um pouco, sahio de casa resolvido a não voltar senão muito tempo depois.

— Agora é que é o melhor da historia, advertio o narrador.

Quando Tom voltou para janta, vio um carro de praça parado á porta e poz se a tremer de medo.

— E' o tal julgamento! O verdadeiro dono do cesto está lá em cima, acompanhado de algum agente policial. Que será de mim, Deus do Céo?

Entretanto afastou se o carro de praça e desappareceu momentos depois. Comquanto fosse isto um bom signal, Tom estava mais morto do que vivo quando entrou.

A primeira pessoa que vio foi a esposa, com os olhos rasos de lagrimas. Felizmente eram lagrimas de alegria. Por traz della estava um desconhecido de boa apparencia. Dir se-hia um ricaço.

Quando digo um desconhecido, é para que se saiba que Tom, á primeira vista, não havia reconhecido seu irmão Harry, que vinte annos antes tinha emigrado e conseguira enriquecer.

— Então, querido Tom, exclamou Harry estendendo-lhe os braços, como passaste durante todo o tempo que estive ausente daqui?

Bom foi que Harry sustentasse nos braços o irmão; a não ser assim teria este ido ao chão, com certeza, tão commovido ficára. Quando recobrou forças, Tom disse:

— Querido irmão, quanto me considero feliz por tornar a abraçar-te! Mas, vê só em que casa moramos e com que parcimonia vivemos! Nem te posso offerecer, sequer, um jantarzinho de Natal...

— Um jantar de Natal! Pois não recebeste um cesto cheio de provisões? Querem ver que o mariola do carregador deu-lhe outro destino? No fundo puz eu uma carta, em que te dizia me esperasses hoje, e dentro da qual havia um bilhete de cinco libras sterlinas, que deverias receber com muito prazer, creio eu ».

—

Aqui terminou a narração do cocheiro. o qual me disse:

— O senhor vai descer da almofada, porque chegámos ao nosso destino. Demais, pouco tenho que accrescentar. Como bem deve imaginar passou-se uma noute cheia em casa do primo Bendall. Que alegre Natal! Mas perguntar-me-ha o senhor: « E a Virgem? » Pois fique sabendo que Harry Bendall, que a trouxera da Italia como curiosidade, pôl-a no meio dos brinquedos, expondo-a á veneração da familia como o mais precioso presente da noute de Natal.

J. Greenwood.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Pelo desembargador governador do Estado, em 22 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado o cidadão Antonio Milburgues Saraiva de Araujo Galvão, subdelegado do 1º districto do termo da Victoria.

— Por portarias de 22 do corrente do mesmo governador foram nomeados:

Faustino Barbosa de Souza Ferras, sub-commissario da guarda local de Salgueiro e Pedro Gonçalves Cavalcante, sub commissario da guarda local de Tacaratú.

— Em 23 foram exonerados, á pedido as seguintes autoridades policiaes;

Amaro Luiz de França e Martiniano Gonçalves Torres dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Cabrobó.

Pedro Soares Novaes Mello Avellins e José Paes Landim dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do mesmo termo.

— Em 23 foram exonerados as seguintes autoridades policiaes:

Manoel Feijó de Carvalho e Felix Cesar de Araujo Lima, dos cargos de subdelegado do districto de S. José de Ipojuca e do de subdelegado do 1º districto de Itambé.

— Na mesma data foram nomeados os cidadãos Bellarmino Candido da Silva e Ludgero Cavalcante do Rego Vasconcellos, para os cargos de subdelegado do districto de S. José de Ipojuca e subdelegado do 1º districto de Itambé, na ordem em que vão collocados.

Relatorio—Agradecemos o mimo que nos fez o Sr. engenheiro Alfredo Lisboa de um exemplar impresso do relatorio que elaborou após o exame feito em Novembro do anno passado sobre as obras do melhoramento do alto S. Francisco.

E' trabalho de merecimento, que faz honra ao seu autor.

Exposição Artistica—Hoje, e nos dias 1 e 2 de Janeiro vindouro, estará fechado o Lyceo de Artes e Officios, onde se fez a Exposição Artistica da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Nos demais dias estará o mesmo Lyceo aberto e franqueado ao publico a dita Exposição entre 10 horas da manhã e 3 horas da tarde, até serem inauguradas as aulas do dito Lyceo.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e fez a ronda de visita o cidadão alferes Rego Barros.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria com o inferior do 2º batalhão.

Faz dia ao quartel general o cadete Araujo Carneiro.

Uniforme n. 3.

— Amanhã é superior do dia o cidadão capitão Aguiar, e fará a ronda de visita o cidadão tenente Coelho Santos.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Entrará de dia ao quartel general o cadete Isaias Mendes.

Uniforme n. 7.

Festa de Nossa Senhora do Rosario de Tracunhãem—Communicam-nos:

« Com todo o brilhantismo terá lugar no dia 28 do corrente a festa da Excelsa Senhora do Rosario de Tracunhãem. Será officiante o Rvdm. vigario Basilio Gonçalves da Luz, e occupará a tribuna sagrada o Rvdm. conego Marcolino Pacheco do Amaral.

« A's 3 horas da tarde sahirá a procissão e ás 7 da noite entrará o *Te Deum*, depois do qual será queimado um esplendido fogo de artificio, subindo aos ares nesta occasião diversos areostatos.

Em todos os actos tocará a banda marcial da Sociedade Recreio Juvenil.

Agradecemos—Aos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., proprietarios da Drogaria Imperial, a rua do Bom Jesus, agradecemos e retribuimos os seus cumprimentos.

Itinerario—Ao Sr. administrador do correio agradecemos o exemplar impresso, que nos remetteu, do *Itinerario por ordem alphabetica das malas terrestres expedidas pelo correio da capital do Estado de Pernambuco*

Ferimento grave—Em 16 do corrente, no termo da Victoria, travaram lucta José Bernardo e Americo Marcolino, sahindo este gravemente ferido.

O delinquante evadio se.

Club Internacional do Recife—No sabbado, 27 do corrente, ha reunião familiar desse club, a qual, como de costume, será realizada com esmero.

Larapios—Estes *industriosos*, na madrugada de 21 do corrente, penetrando no predio n. 155-D da rua de 1889 (antiga Imperial), d'ahi furtaram diversas peças de roupa.

Mimo de festas—A acreditada casa de modas e perfumarias « Nova Esperança, » de Pedro Antunes, á rua do Duque de Caxias n 63, tem um completo sortimento de objectos de phantasia, proprios para a presente estação.

Gratos pelo mimo que nos foi delicadamente offerecido, desejamos boas festas aos proprietarios do alludido estabelecimento.

Calçadas da Cidade—A Intencia Municipal sobre solicitação dos proprietarios resolveu prorogar novamente até 31 de Março proximo futuro o prazo para construcção e nivelamento das calçadas, etc. da cidade.

Carne podre no Mercado—Abrimos espaço n'esta secção á carta que segue, e que acaba de dirigir-nos o Sr. Dr. Materno acerca da noticia que sob o titulo acima hontem sahio tambem n'esta secção, sem nossa previa sciencia nem consentimento.

A inserção de tal noticia onde teve lugar, foi um abuso, que não podemos tolerar; e com esta declaração procuramos desautorar os effeitos que ella tenha produzido.

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.— A noticia publicada na conceituada *Revista* do *Diario* de hoje, sob a epigraphe—*carne podre*—precisa de rectificação, que na ausencia de casos constituintes entendo dever fazer, porque casos ha em que a verdade precisa ser de prompto restabelecida.

« Os medicos, é certo, deram a carne á hora do exame, 2 3/4 da tarde, como incapaz do consumo, notando-se que os medicos da municipalidade disseram ser a ruina total ou na totalidade da carne, e outros em maioria affirmaram ser em parte.

« Todos, porém, foram accordes em que a « causa immediata da decomposição foi a demora no consumo, assim como que nenhum symptoma de *episootia* apresentava a rez abatida. »

« Ora, sendo a venda prohibida ás 8 horas da manhã, é claro que se tal prohibição não houvesse a carne teria sido utilisada desde que seu estado ruinoso foi o resultado da demora e a rez de nenhuma molestia padecia; não sendo outra a conclusão, senão que quando exposta á venda, a carne era perfeita e pois a prohibição injusta.

« Portanto o triumpho do honrado Dr. inspector de hygiene, não é tão completo quanto póde parecer, segundo a noticia transmittida a Vv. Ss., ao contrario sua isenção de animo para com o Sr. Ludovico *continúa* duvidosa.

« Publicando V. estas linhas muito penhorarão ao de V. attento e criado.—Recife, 24—12—90. —*Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.* »

Exames primarios—No dia 22 do corrente procedeu-se á exames na escola particular do 1º districto da freguezia de S. José, do sexo masculino, regida pelo professor João Chrysostomo de Mello Cabral.

A banca examinadora ficou composta do professor João Ferreira Vilella de Araujo, como presidente do acto, do professor Francisco Marques da Trindade, como examinador, e do professor da cadeira.

Foi este o resultado das provas:

1º grão—Carlos Maximiano de Souza, Benicio Vieira Ferreira da Silva e José Pacheco Abrantes, muito adiantados; Amaro do Nascimento Paiva, adiantado; e João da Matta e Silva, pouco adiantado.

2º grão.—Francisco Augusto Alves, Dionizio Gercino R. Góes, adiantados.

3º grão.—Luiz Alfredo da Fonseca Ventura, Alberto Victor Bione, José de Calazans Gonçalves Penna, approvados com distincção.

No dia 23 todos os alumnos convenientemente preparados receberam da mão do presidente do acto, estes o certificado de estudos primarios e aquelles, certificados de passagem para o grão immediatamente superior.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 23 de Dezembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º.1	756·57	19.81	78
9	27º.6	757·55	20.81	75
12	30º.0	757·06	20.30	63
3 t.	29º.6	756·40	19.77	65
6	27º.7	756·55	20.02	73

Temperatura maxima—31º,00.
Dita minima—25º,50.
Chuva—nulla
Direcção do vento: ESE com pequenas interrupções de E durante todo o dia.
Velocidade media do vento—6,m64 por segundo.
Nebulosidade media—0.m33

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	23 de Dezemb.	8—39 da manhã	0m.50
P. M.	» »	2—33 da tarde	2m.21
B. M.	» »	8—56 » »	0m.44
P. M.	24 de Dezemb.	3—14 da manhã	2m.20

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Luiz Ignacio de Oliveira Jardim; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel do Nascimento Almeida; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Manoel do Nascimento Almeida.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Augusta Vaughan; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Josepha Maria Ribeiro dos Santos; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Candida Francisca Xavier dos Reis; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Lourenço Alves Salazar; ás 7 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Nestor da Gama e Mello.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Dezembro de 1890.

Existiam 576, entraram 5, sahiram 24, existem 557.

A saber:
Nacionaes 522, mulheres 20, estrangeiros 15.
— Total 557.
Arraçoados 503
Bons 474
Doentes 20.
Loucos 5.
Loucas 4.
— Total 503.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
José Candido da Silva.
Alexandre Alves dos Santos.
Damião José da Silva.

Tiveram alta:
Manoel Antonio do Nascimento.
João Baptista Ferreira.
Francisco Antonio Gomes de Oliveira.
Bellarmino José dos Santos.
Sabino José de Barros.

Foram visitados os presos desse estabelecimento por 204 pessoas, sendo 72 homens e 132 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 23 do corrente foi o seguinte:

Existiam	51
Entraram	3
Existem	54

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 23 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram	8
Sahiram	9
Falleceram	6
Existem	466

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8.
Cysneiro ás 7 1/4
Barros Sobrinho ás 6 3/4.
Berardo ás 11.
Malaquias ás 10 1/2.
Pontual ás 7.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barbosa ás 10 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 3/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhãe sahio a 1 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio as 2 3/4 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio as 2 1/2 da tarde.

Loteria do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, sabe se que foi este o resultado da 7ª serie da 4ª loteria do Estado do Maranhão, extrahida em 24 de Dezembro de 1890:

1903	300:000$000
1648	30:000$000
5738	15:000$000
3626	6:000$000
6561	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros:

492 2618 3616 5641

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

274 684 4478 5106 6793

APPROXIMAÇÕES

4902	3:000$000
4904	3:000$000
1647	1:500$000
1649	1:500$000
5737	900$000
5739	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

4901	4905	4908
4902	4906	4909
4904	4907	4910

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

1641	1644	1647
1642	1645	1649
1643	1646	1650

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5731	5734	5737
5732	5735	5739
5733	5736	5740

Todos os numeros terminados em 03 estão premiados com 300$, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 48 estão premiados com 300$, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 38 estão premiados com 150$.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 150$, excepto os terminados em 03.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 150$, excepto os terminados em 48.

A seguinte loteria corre no dia 31 de Dezembro de 1890, com o mesmo plano.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 13ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 30 de Dezembro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 5ª serie da 44ª loteria cujo premio grande é de 250:000$ será extrahida no dia 27 de Dezembro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 8ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 31 de Dezembro (quarta-feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de Dezembro de 1890:

Leopoldina Geralda das Mercês, Pernambuco, 32 annos, solteira, Santo Antonio, lesão cardiaca.

Manoel, Pernambuco, meia hora, S. José, apoplexia.

Deolinda, Pernambuco, 18 mezes, S. José, [illegible].

Joaquim Ferreira, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hemorrhagia.

Maria Josephina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Antonio Pereira Cesar, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista, enterite.

Pedro Coelho de Sant'Anna, Pernambuco, [illegible] annos, solteiro, Boa Vista, pneumonia.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa Vista, anasarca.

Laurinda Maria da Cruz, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista, contusão da medulla espinhal.

Manoel, Pernambuco, Graça, ao nascer.

SPORT

No domingo proximo ha no Derby Club uma corrida extraordinaria promovida pelos empregados dos nossos prados.

O projecto de inscripção já publicamol-o em outra secção, fechando-se a mesma inscripção amanhã, na secretaria do Hippodromo, ao meio dia.

Pelo projecto alludido parece que será uma bonita festa.

O grande premio Prado Pernambucano será disputado no dia 4 de Janeiro proximo.

No aprazivel prado á Boa-Viagem realisa o Hippodromo S. Salvador a sua 51ª corrida.

O *Diario de Noticias* annunciando essa corrida, disse:

« Ao arrefecimento que houve, por algum tempo, da parte do nosso publico para essa distracção, succedeu de novamente o gosto, de modo que as ultimas corridas têm apresentado muita animação e boa concorrencia, já de sportsmen, já de sportswomen.

« Accresce que os jockeys têm andado tambem mais correctamente, disputando em todos os pareos, como no domingo passado, o que dá ás corridas o cunho de attracção desejavel. »

Que esta noticia sirva de incentivo ao [illegible], e nelle possa produzir igual movimento.

MUTILADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AO MUNDO TYPOGRAPHICO

A Classe Typographica Pernambucana, tomando em consideração a difficuldade, sempre crescente, que tem na obtenção dos meios de subsistencia, em vista da exigua tabella reguladora dos preços de seus trabalhos, a qual ha mais de 30 annos não soffre alteração, e a actual elevação de todos os generos de consumo; e vendo o augmento que todas as outras classes têm obtido pelas refórmas de vencimentos em todo o Brazil, resolveu dirigir aos proprietarios de officinas typographicas d'este Estado a *Mensagem* abaixo publicada, no intuito de reformar a referida tabella, e de privar, em termos, a invasão da aprendizagem nas mesmas officinas, causa primordial do quasi aniquilamento em que jaz a mesma.

Acceita de bôa vontade pelos proprietarios a primeira parte da referida *Mensagem*, e com restricção a segunda, faz se preciso protestos de sincero agradecimento áquelles que, de bôa vontade, accederam a tão justo reclamo, e tambem scientificar aos interessados que a contar do dia 1 DE JANEIRO DE 1891, começa a vigorar no Estado de Pernambuco a primeira parte da mesma, não deixando entretanto de, em appello aos bons sentimentos dos Srs. proprietarios, chamar-lhes a attenção quanto á segunda.

Os typographos pernambucanos fazem votos para que os seus collegas dos outros Estados pugnem tambem pelos seus direitos perante os proprietarios de typographias, que de certo não serão menos benevolos nem menos razoaveis do que os de Pernambuco.

Eis a *Mensagem* e os despachos a que acima se refere:

—

Illustres Srs. proprietarios de officinas typographicas do Estado de Pernambuco

Nós, abaixo assignados, representantes da arte typographica neste Estado, vimos pelo meio desta reclamação escripta pedir-vos que, para o fim de erguer do atrazo profundo em que se acha entre nós a arte de compor, de cujo aniquilamento vos avisamos constrangidamente, tomeis a justa e energica resolução:

1.º De augmentar o salario aos officiaes do serviço das officinas typographicas;

2.º E de em regra negar entrada nas officinas por espaço de tempo que determinareis aos que pretenderem a aprendizagem (no minimo cinco annos).

Justa é de tal modo a primeira reclamação á vista da má paga actual aos officiaes do serviço typographico e da carestia sempre crescente da subsistencia entre nós, que basta nos sómente declarar que vos pedimos que augmenteis de 350 para 400 réis o preço de composição de cada milheiro de lettras, o que podeis compensar elevando mais 10 réis em cada linha das publicações particulares.

A segunda resolução por energica e directa poderá parecer que pecca, e, pois, necessita de demonstração. Nós em nosso apoio só vos apresentamos um argumento.

A tendencia geral dos brazileiros é por ora para a imitação (tendencia negativa de indole de acção) é raramente para esse esforço proprio que o individuo necessita desenvolver na exploração, na iniciação e na especculação que a vida exige. Acossado pela falta de trabalho n'um paiz onde a sementeira das industrias inda não germinou por causa do elemento servil extincto ha pouco, é natural que o trabalhador corra para as fontes de trabalho já existentes sem importar que tem a obrigação de procurar pelas correntes de sua vocação novos meios de vida que se acham em estado de exploração primitiva.

A arte typographica, porém, não póde nem necessita como na fundação de Roma, supportar este deposito da vagabundagem, da inercia, da falta de talento, da despreoccupação do futuro, da carencia litteral de instrucção e educação, tudo junto, porque já é uma instituição fundada e que até tem tradição no Brazil.

Vós, entretanto, senhores proprietarios, haveis em vosso proprio detrimento e no nosso ainda mais, aproveitado esta corrente impatriotica que vem da estagnação e procura a estagnação e que tem quasi perdido e atrazado completamente a arte typographica em Pernambuco.

Antiga como ella é, está todavia resentida já do veneno que este sangue novo e hecterogeneo lhe vai inoculando. Para a arte a civilisação exige genio; a necessidade, quando muito, pode tolerar o gosto simples, a vocação simples.

Encher, porém, as officinas typographicas de aprendizes ignorantes e sem estimulo é a negação de tudo isto, e mais ainda, é baixar o nivel do corpo vocativo pela cessação da nobreza de seu trabalho, isto é, matar a arte tal qual existia e crear com os novos artistas uma vindoura arte viciada e não, nunca, uma verdadeira arte.

Nós vos pedimos, por isto, que ao lado do augmento do salario, negueis entrada a essa onda que nos invade os logares conquistados á custa de talento, paciencia e longos annos de trabalho.

Podeis negar a entrada absoluta, podeis estabelecer que a negação é a regra e que só lhe será aberta á excepção da vocação, do gosto, do genio para a arte de compor, precedendo previo exame por uma commissão de profissionaes por nós escolhida.

Nós confiamos que a sabedoria, a bondade e o vosso interesse illuminarão nossa reclamação.

Estado de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1890.

Typographia do Diario de Pernambuco

Joaquim Arconcio Branco.
Antonio Francisco de Jesus.
Adelino Antonio Guimarães.
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.
Candido Fernandes Bastos.
Wandregesillo Ferreira Pinto.
Dionisio Maciel Monteiro.
João Salvino de Souza Peixe.
Manoel Americo.
Themistocles Luiz Macedo de Oliveira.
Miguel Leoncio Pereira da Silva.
João Chrispiniano Ferreira Borges.
Custodio Luiz de Araujo.
Pedro Alves de Souza Brazil.
Antonio José de Araujo Filho.
Manoel Porfirio de Araujo.
João Felix de Moraes Navarro.
José Marques da Trindade.
Manoel J. Pereira.
Francisco de Borja de Almeida.
Elias Vieira de Mello.
Manoel Thyrso Canuête Ribeiro.
Antonio Soares Barreiros.
Francisco de Assis Rodrigues Pinto.
Eduardo de Souza Guimarães.
José Rodrigues de Lima.
Manoel Antonio Pereira.
Antonio Joaquim dos Santos.
João Baptista Galvão.
Casimiro Hemeterio da Silva.
Manoel Lydio de Oliveira Guimarães.

Typographia do Jornal do Recife

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.
Demetrio José de Albuquerque.
Camillo de Lellis Peixoto.
João Baptista Alves.
Francisco Alves de Mendonça.
Ignacio da Silva Lopes.
Tertuliano de Mello Carneiro.
Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcante.
João Baptista Alves Filho.
Hermenegildo de Siqueira.
Antonio Correia de Oliveira.
Manoel e Silva.
Nery de Souza.
Ludgero Hermino de Souza.
Leonidas de Oliveira.
Manoel Severino Bastos.
Luiz de Freitas.
Odorico de Carvalho.
José Mauricio Borges.
Paulino Avelino dos Santos.
Ermiro de Souza Lima.
Antonio Wenceslau de Souza.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Severino Regis.
Manoel José Duarte.
Antonio Polycarpo de Salles.
Antonio Claudino F. da Luz.
Evaristo Flores da Rocha Wanderley.
Elysio de Lellis Peixoto.

Typographia do Estado de Pernambuco

Job Pereira Bastos.
Egydio de Freitas Cunha.
João Bento Machado.
Henrique de Mello e Albuquerque.
Paulo Francisco Sobel.
A. Jorge de Souza.

Typographia da Provincia

Severiano de P. Franco.
Enniciano Ribeiro.
José Pacheco de Menezes.
Arthur Duarte de Oliveira.
Manoel Rodrigues de Souza Couto.
Avelino Francisco das Chagas.
Olympio Affonso de Mello.
João Nepomuceno Domingues Carneiro.
Benedicto Pedro Casado Lima.
Rogerio de Paiva Machado.

Typographia Miranda

Sebastião Duarte.
Augusto Gomes dos Santos.
Cicero Fialho.
Antonio Irineu da Silva.

Typographia Boulitreau

Julio Francisco Cavalcante.
Theodomiro de Azevedo.
Domicio do Rego Rangel.
João Fernandes Paes.
Domicio Lopes da Silva.
Paulo José de Souza.
Francisco P. Cavalcante.
José Antonio Cavalcante.

Typographia Apollo

João Francisco Durães.
Manoel Joaquim de Sant'Anna Junior.
Constancio Carvalho.
Aprigio Izidoro da Silva.
Estevão José Ferreira.
Americo Lima.

Typographia Economica

Victoriano Tobias de Mello.
Antonio Francisco de Salles Dutra.

Typographia da Gazeta da Tarde

Alfredo Gomes.
Julio Hansem.
João Gualberto de Oliveira.
Gustavo de Alcantara Deão.
Belmiro R uxinol.
Domingos de A. Coutinho.
José Xavier Coelho.
Estevão Diniz e Silva.
Hermillo de Azeredo Coutinho.

Typographia Parisiense

Estevão Pedro Fernandes Paes.

Typographia Romiro Costa & C.

Manoel Prysthon.

Typographia Honorato

Antonio da Costa Honorato.

Typographia Walfredo de Medeiros

Francisco Rodrigues da Cunha.

Typographia da Patria

José Castriciano de Figueiredo Brito.
Galdino Emiliano de Jesus.
José Jeronymo Pereira da Silva.

Avulsos

Miguel Baptista de Oliveira.
Guilherme Cavalcante Filho.
José Mauricio Gomes da Silva.
Ezequiel de Sant'Anna.
Belmiro Cadaval.

—

DESPACHOS

Acquiescemos de boa vontade quanto ao primeiro ponto (augmento de preço de trabalho), se nisto convierem os collegas da imprensa.

Quanto ao segundo ponto, promettemos ainda mais restringir as entradas de aprendizes, mas não abrimos mão do nosso direito de juizes das entradas.

Recife, 15 de Dezembro de 1890.—Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

—

A empreza d'*A Provincia* não terá duvida em acquiescer á primeira parte do pedido, uma vez que todos os demais proprietarios de officinas typographicas concordem Quanto á entrada de aprendizes, não terá a mesma empreza duvida em proceder com o devido escrupulo, mas nunca impedirá, em absoluto, a entrada de pessoas habilitadas, que desejem aprender a arte.

Recife, 17 de Dezembro de 1890.—José Maria de Albuquerque Mello.

—

Concordamos com o expendido pelos collegas do *Diario de Pernambuco* e *Provincia* em ambos os pontos.

Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Abdisio de Vasconcellos.

—

Não discordo de todos os outros collegas. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Francisco J. Medeiros.

—

Concordo com o parecer do meu collega José Maria. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—F. P. Boulitreau.

—

Concordo com as provas dos meus collegas. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Por José Nogueira de Souza, José Nogueira Filho.

—

Estamos de accordo com os pareceres infra citados. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—J. W. de Medeiros.

—

Concordo. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Manoel J. de Miranda.

—

Concordamos. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Ramiro M. da Costa & C.

—

Concordo com os collegas. Recife, 17 de Dezembro de 1890.—Pela typographia Apollo, Juvenal da Cunha Antunes.

—

Concordo com os collegas. Recife, 22 de Dezembro de 1890.—Ulysses Vianna.

—

Quanto ao primeiro ponto da reclamação, acho mais que justo, porque o typographo deve ser muito bem recompensado e eu faria tudo como jornalista para que esses filhos nobres do trabalho tivessem uma recompensa justa, por serem filhos da imprensa, arte sublime que tem servido para ser no mundo o grande centro da civilisação e do progresso.

Negar isso, seria negar o que ha de mais bello e nobre nos destinos da humanidade.

Quanto ao segundo ponto da reclamação, voto contra e com todas as forças de minha alma e de meu coração.

A arte de Guttenberg não deve fechar as suas portas á pessoa alguma, e emquanto existir typographo haverá em qualquer sociedade livre civilisação e progresso.

Eis o que penso acerca de semelhante questão. E' a franqueza de um obscuro jornalista.

Recife, 22 de Dezembro de 1890.—Fortunato Pinheiro, proprietario e principal redactor da *Patria*.

Nivelamento das calçadas

Diversos proprietarios desta cidade, requereram a Intendencia Municipal em 19 deste mez, e obtiveram um prorogação até 31 de Março de 1891, os trabalhos de calçadas, de muros e latrinas, o que vos peço publiqueis para sciencia desse novo praso, e cujo requerimento e despacho está em meu poder.

Recife, 24 de Dezembro de 1890.

O vosso velho assignante e amigo,

José Francisco Sá Leitão.

Aos anjos que andam na terra
Dá lhes Deus bem curta vida.

PALMEIRIM.

Que eras do céo, não da terra,
Bem m'o disse o coração.

******

A'

SAUDOSISSIMA MEMORIA

DE

HERMINIA DO AMARAL PAES BARRETTO

ESPOSA SANTA, MÃI CARINHOSA, FILHA EXEMPLAR

NASCIDA

A' 25 de Abril de 1863

CASADA

A' 3 de Dezembro de 1887

FALLECIDA

A' 25 de Novembro de 1890

« A pouca memoria que me resta avivou-se, para me trazer sempre presente a tua adorada imagem, para me recordar á cada momento do teus ditos, das tuas expressões affectuosas, do teu acrysolado amor, emfim, de tudo quanto gozei e de quanto perdi. »

Iguarassú, 25 de Dezembro de 1890.

FRANCISCO XAVIER PAES BARRETTO.

José Collaço Dias ao commercio e ao publico

Só agora posso vir á imprensa dar a primeira resposta a aquelles que pela imprensa mesma no *Jornal do Recife*, na *Gazeta da Tarde* de 2 e 3 de Setembro e outras folhas, me insultaram e calumniaram e a aquelles que servidos por cargos publicos creados para a defesa commum acabaram ha pouco de perseguir-me pretendendo sacudir sobre o meu nome pecha de que só elles, eram dignos.

Tanto a um, porem, como a outros em tempo responderei melhor e menos indirectamente.

Esta resposta primeira que sou forçado a dar agora e que se compõe das razões de defeza que oppuz ao injurioso processo que por crime de tentativa de estellionato moveu contra mim a justiça publica desta capital; só tem por fim confundir a ambos perante o publico e illuminar a este e ao commercio em particular sobre o quilate desta insinuação aleivosa e covarde de que não fui victima porque nesta capital ha justiça.

Publico em seguida a sentença de não pronuncia do austero e digno juiz criminal do 2º districto para confundil-os melhor.

De resto peço instantemente a quem me ler que leia com attenção ambas as peças para poder melhor juizar a meu respeito e a respeito dos meus pequenos detractores.

—

RAZÕES DE DEFESA

Desnecessidade não é n'este processo prender successivamente a attenção do illustre julgador á regra geral e aos casos especiaes.

A' regra geral para demonstrar que, supposto se tivesse o indiciado conduzido com má fé, dolo fraude, não haveria ainda assim nestes autos base juridica nem para a denuncia nem menos para a pronuncia. E ao caso especial para provar que por parte deste nem houve má fé e que o presente auto é antes serio corpo de delicto de policia que lhe instaurou o inquerito e contra cuja conducta reprehensivel appellamos para as justiças ordinarias.

A prolixidade intrinseca da arenga e o dispa são exigido da forma o julgador nol-os perdoará pois que elle mesmo julgal os ha necessarios si attender que se tratou de attingir a pessoa de um commerciante perfeitamente installado conhecido na praça e cuja honra precisa a não deixar duvida que fique escoimada da infamante pecha de estellionatario.

—

Provas não ha de cousa alguma, facto positivo nenhum, nenhum indicio e menos ainda vehemente; presumpções só contra o inquiridor si só presumpções.

—

Fundamentado sobre o facto «positivo», expresso porém falso, de «n'um dos dias (11) do « mez de Agosto do corrente ter apparecido em « pessoa o negociante José Collaço Dias á casa « do Barão de Limoeiro, rua da Imperatriz n. « 11, perante quem, usando da falsa qualidade « de dono das 3 apolices geraes de fls., pedio « emprestada a quantia de 1:500$ mediante pe- « nhor ou caução dellas tres, do que se lavrou « escriptura publica no cartorio do tabellião « Apollinario Maranhão;» e firmado sobre o inquerito policial de fls. a fls cujo relatorio corre só sobre o eixo d'aquelle facto positivo e unico, de cuja falsidade o relator tinha consciencia plena porque foi testemunha presencial;—a 1ª promotoria desta cidade deu contra o indiciado a denuncia de fls. como incurso nas penalidades da «tentativa» de estellionato.

A simples leitura, porém, tanto de uma como de outra peça—e este é o caso geral—diante do estudo comparativo da legislação brasileira e do trabalho penal dos mestres da materia:—Chauveau et Helie (edicção de 1863, Bruxellas) vol. II, cap. LXII, basta para demonstrar que, suppostos existentes o facto allegado da «presença» e mais o de se ter lavrado tal «contracto», elles não seriam ainda assim sufficientes para a denuncia.

Nos arts. 3507 e 3508 d'aquelle cap. e vol. os autores citados—«para evitar que a perseguição « por estellionato tenha logar sem um concurso « de circumstancias e de actos antecedentes que « excluam toda idéa de um negocio puramente « civil », e para evitar ainda «que o dolo não « seja incriminado senão no caso em que se « apresente acompanhado dos factos e circums- « tancias que a lei prevenio e definio;»—os autores citados, defenindo a e objectivando-a, restringem a tentativa de estellionato ao caso em que, nascidos «das piegas, (1) os artificios frau- « dulentos ont déjà operé la deliorance des « fonds »,—e dizem por fim textualmente:

« La tentative ne diffère, en effet, du delit « consommé » qu'en ce que les valeurs «déjà « delivrés » á l'agent lesé n'ont pu être detour- « nées par celui ci et qui passuite le prejudice « n'a pas eté causé ».

Mais adiante os mesmos aggravantes assentam positivamente em termos claros a regra juridica de que a tentativa de estellionato não é susceptivel de perseguição « senão quando os « meios empregados » (artificios fraudulentos) « ont amené la remise ou la delivrance des « valeurs ».

Ora, suppostos serem factos positivos existentes e reaes os dous actos antecedentes (falsos e imaginarios) da presença do indiciado em casa do Barão de Limoeiro no dia 11 e de se ter lavrado a escriptura de caução no cartorio do tabellião Apollinario,—onde está todavia no ventre dos autos a prova do outro « facto » exigido pela lei e pelo direito, da tradição de fundos da mão do Barão de Limoeiro para a de Collaço, afim de poderem os dous antecedentes juntos á este, que é o principal, estabelecer base juridica sufficiente para a denuncia criminal por tentativa de estellionato?! Em parte nenhuma.

Sem necessidade de manter prelecção dispensavel sobre os « elementos constitutivos » caracteristicos do delicto consummado ou da tentativa da especie e sobre as « condições » juridicas d'aquelles, é sufficiente affirmar, para base de arenga, que a lei e o direito por aquelles penalistas exigem expressamente que o delicto de estellionato, 1º nasça do dolo criminal, (pieges: falso nome ou qualidade) 2º uso de artificios (mal œuvres) que sejam fraudulentos, 3º alcance a tradição effectiva e real dos valores ou fundos perseguidos (la remisse effective et reélle des valeurs) e 4º tenha havido o desvio ou dissipação dos fundos recebidos; e exigem por fim que só o 4º elemento constitutivo não seja requisito indispensal e essencial da tentativa na especie.

Jungir as peças todas dos autos a estes preceitos e applical os á ellas todas, suppondo-as todas sinceras e verdadeiras, eis a tarefa ingrata e dispensavel mas sufficiente para demonstrar a verdade de nosso asserto primordial quanto ao caso geral de direito.

Fique pois, assentado, á vista do exposto e do mais que a illustração do julgador pode supprir que, mesmo suppostos verdadeiros todos os autos, não ha nelles base juridica bastante para a continuação do processado.

Isto posto, impensado acto sel-o-hia pois o da deduncia de fls. si não merecesse qualificação outra—e maior a perder de vista—o calculado e injurioso e revelador inquerito policial sobre que ella se firmou,

Proval-o hemos:

Nem é verdadeiro o FACTO positivo de *ter ido* José Collaço Dias em 11 de Agosto á casa do Barão de Limoeiro e de ter em seguida affirmado a elle a *qualidade falsa* do dono das tres apolices de fls. para por meio de *caução* dellas adquirir lhe o valor de 1:500$000 por emprestimo; (Aliás a denuncia perde de importancia si se entender que para a qualidade poder ser taxada de *falsa* precisara o estellionatario ter pretendido *vender* (e não caucionar) os titulos de que *se disse* dono. Caucionar pode o cessionario pignoraticio; vender, dispor por alheação, só o dono, o proprietario.)

Nem maior verdade é o FACTO, sobre que se dispoz, de se haver lavrado ou começado a lavrar a escriptura competente de penhor mercantil no cartorio do tabellião Apollinario.—(Dos autos vê-se que nem mesmo se estipulou prazo, taxa, modos de pagamento, nem condição nenhuma de contracto tal.)

Estas duas falsidades, eixo do processo, iéram necessarias á perseguição policial do inimigo rancoroso e quem servio de instrumento de invenção e repetição dellas duas, como testemunha presencial unica, foi esse deponente Antonio Ignacio Barbosa, zangão confesso, (fls. 32) cujos depoimentos se contradizem mutuamente além de estarem em falsa e inferior posição defronte do proprio Barão de Limoeiro e do escrevente de tabellião José Carlos de Sá, e mesmo diante do documento sob n. 3, que se junta para objectar e frisar bem a indispensavel allegação mentirosa e perjura.

Assim é que Antonio Ignacio depoz que, convidado pelo negociante Collaço em estabelecimento deste para ir haver por emprestimo a quantia de 1:500$000 mediante acceite de lettras e caução de titulos á preferir, *compareceram ambos* no dia 11 (aliás elle não assenta bem o dia e só o mez) de Agosto á casa do Barão de Limoeiro na rua da Imperatriz, chegou a affirmar—para cumprir a narrativa falsa—que Collaço *se dissera ahi dono* dos titulos de fls. e até que, perguntado pelo Barão, dissera tambem que sua mulher tambem assignaria a escriptura competente de penhor. E' desta fonte unica que nasce nos autos a falsa qualidade. Ora, é a propria parte imaginariamente lezada, o Barão de Limoeiro, quem, á fls. 5, diz claramente que: « achando se em sua casa de residencia á rua da Imperatriz n. 11, ahi appereceu Antonio Ignacio Barbosa » etc., etc., e que no final do seu depoimento affirma positivamente « que até a data em que depunha, não havia sido procurado pelo negociante Collaço para cousa alguma, nem mesmo para receber as apolices ou para dar lhe alguma satisfação, fls 6. » O que tudo se conforma além disto com o que diz Sá no seu depoimento!!! O depoimento deste illude a fé do daquelle, infiel e perjuro. Onde fica, portanto, (o falso nome: não!) a qualidade falsa com que se vestio e se apresentou Collaço Dias ao lezado Barão; requisito especial exigido por lei (Cod. Crim. e lei de 20 de Setembro de 1871 art. 21 § 1º) como representante do *dolo malo* especifico do delicto de estellionato que tentou perpetrar?

Assim é tambem que Antonio Ignacio ainda depoz mais que—« após ter sahido com Collaço « Dias da casa do Barão de Limoeiro » acompanhou-os este até o cartorio do tabellião publico Apollinario onde, *presente Collaço!* succedeu se solemnemente novo acto exterior e final: o de se ter começado á lavrar—fls 32 v.—a escriptura publica de caução que se não findou de lavrar por se haver na occasião descoberto que Collaço não era dono, segundo averiguou-se no Thesouro, dos titulos caucionados. Este acto exterior imaginario manifestaria ao mesmo tempo principio de execução, indispensavel ao processo, pelo que se o creou immediatamente.

Ahi estão porém clarissimos o depoimento do escrevente juramentado José Carlos de Sá (fls. 40) e mais a certidão do cartorio tabellião Apollinario (Doc. sob n. 3) que affirmou que nem antes, nem durante, nem depois do dia 11 de Agosto Collaço Dias se achou presente ao cartorio, nem se lavrou nem se começou a lavrar tal escriptura, nem ordem receberam de Collaço para tal fim.

A que fica portanto reduzido o depoimento de Antonio Ignacio fonte unica do processo, e o processo todo, só estes são os factos que lhe servem de eixo, e os demais de sua natureza accessorios cabem com os principaes? A' nada, senão ao perjurio.

Poderia parecer que esta ausencia mesmo de Collaço Dias em todo este negocio foi proposital e implica intenção criminosa (que em todo caso ficaria isolada no cerebro do delinquente sem a companhia de actos exteriores e principio de execução e portanto fóra da acção penal, pois nem é este o caso de Pedro o Grande na execução do filho por *intenção simples* nem aquelle acto mereceu nunca approvação de ninguem) poderia parecel o, e se não soubesse dos autos que tudo quanto realmente succedeu e tudo mais quanto o INTERESSE de Antonio Ignacio e de seu mentor pintou como succedido passou-se somente em poucas horas de um mesmo dia, longe do estabelecimento commercial de Collaço, sem sua audiencia;—e se ainda mais, e sobre tudo, affirmando a boa doutrina pela voz dos penalistas citados que « a falsa qualidade se torna uma circumstancia indifferente se ella « não póde exercer nenhuma influencia sobre « a determinação daquelle que o delicto lesou « ou se este póde FACILMENTE verificar a sua « falsidade; » (Ch. et Hel. II C. 4 XII) não fosse mais cabivel assentir em que a presença do falsario é em these menos antinomica com sua intenção dolosa.

Polo contrario (e julgamos dever descer a isto) um facto existe nos autos, confessado pelo proprio Antonio Ignacio, que implica inexistencia de simples má intenção mercantil quanto mais de real intenção criminal, dolosa. Assim diz este textualmente a fl. 32 que: « quando o denunciado Collaço o incumbio da transacção de emprestimo *poz á sua disposição* não somente as apolices dos autos mas tambem *letras* (e ainda apolices provinciaes) sendo que foi elle Antonio quem *preferio* as apolices dos autos por serem *geraes* e como taes se poder fazer mais facilmente dinheiro! »

Se foi d'esta conversa convidativa e generica que partio e organisou se toda a transacção que mais tarde se offerecia e se acceitara sem mais audiencia de Collaço Dias, e que ainda nem tinha siquer chegado á ajuste de prazo, modo de pagamento, taxa, etc., e que n'este pé metamorphosearam em objecto de um crime; qual é a phrase do convite—Incumbencia que denuncia não já a intenção dolosa da lei (isto é com pleno conhecimento do mal que se vai praticar) mas diga se mesmo e principalmente simples intenção má, inferior, menos propria de um commerciante?

Ao contrario, a preferencia do zangão não annula tal intenção? a circumstancia psychologica de preferencia do gestor não alheia a vontade do gerido? e o que é intenção sem vontade perante o direito e a natureza mesma?

Ao contrario, ainda, não está patente a boa intenção de Collaço Dias no facto de pôr a disposição do negociador extranho lettras mercantis, como elle confessa, e mais outros titulos como é facto que pôz? Arguições minuciosas d'esta ordem, sabemos sem duvida que são desnecessarias para illuminar o julgador pratico e instruido e formar lhe a convicção: ellas não seriam aqui traçadas si não urgisse affastar de cima da honra do commerciante, não as caracteristicas indiciaes do delicto, mas a mesma suspeita de possivel intenção menos propria com que elle se pudesse ter conduzido n'este negocio. Si alguma cousa ha n'esta parte do depoimento de Antonio Ignacio é o ter faltado narrar immediatamente o que n'esta conversa convidativa fundamental pretendia objectivamente Collaço Dias. Esta falta, porém, suppre-se com o depoimento do proprio Antonio Ignacio no inquerito á fls. 13 quando diz que « foi convidado por Collaço para ver se podia empregar os meios afim de *descontar lhe uma lettra* do valor de Rs. 1:500$000, »—com as *garantias* que elle *preferisse* e que poria á sua disposição.

Ora, realmente si para haver tentativa de estellionato é indispensavel que, além dos demais requisitos anteriores e posteriores, se tenho usado do artificio, que seja fraudulento, capaz de illudir um homem de perspectiva ordinaria, (o que se não daria com o Barão) e si de outro lado não é admissivel, nem perante a lei cujo espirito é inilludivel, nem perante o senso vulgar, que se vá praticar estellionatos sem proveito material; que intenção dolosa é esta que pretendia acceitar, assignar uma lettra de terra e garantil-a posteriormente? Nos crimes contra a propriedade não é admissivel intenção improfectcia. Não haverá disparate real entre este facto confessado e verdadeiro, e o apparato de todas as outras invenções dos autos? Tal lettra, firmada por um commerciante da praça, com bens conhecidos e estabelecimento aberto em rua certa, que gyra sob sua firma mercantil, sem dividas insolvaveis, e que poderia ser alvo á qualquer momento de uma acção determinada no codigo; tal lettra, si não é pura creação da phantasia do zangão como não é, não quebra a possibilidade de proveito do estellionato, crime perpetrado contra a propriedade alheia?

Estas considerações, e todas as mais que podem ser facilmente suppridas, bastam para levar ao animo do julgador recto, por este lado, a convicção provada de que não se trata de um delicto n'este processo injurioso.

Não ha realmente no ventre d'estes autos prova positiva, só as ha negativas, nem indicios, nem presumpções, que apoiem a suspeita e a affirmativa aleivosa de objecto de um processo penal, nem de origem, materia e fim criminosos.

Todo é pura negação do aleive; perdôe-nos o austero julgador a expressão e não o tome por falta de respeito.

—

Por outro lado, bem que isto podesse ser dispensado para formação d'aquella convicção, José Collaço Dias julga de seu dever e empenho explicar porque conveio em annuir á preferencia do negociador Antonio Ignacio Barbosa diante de todos os titulos de differente especie do seu estabelecimento mercantil.

A explicação provada disto dará resposta á pergunta, que vem aos labios espontaneamente ao ler o processado, do porque, não tendo elle poderes para caucionar os titulos dos autos, não compareceu á policia o verdadeiro dono delles para fazer carga contra o *supposto*.

O codigo commercial brazileiro diz no art. 279: O credor pignoraticio que por qualquer modo alnear ou *negociar* a cousa dada em penhor ou garantia sem para isso ser autorisado por condição ou *consentimento por escripto* do devedor, incorrerá nas penas do crime de estellionato.

A' contrario senso basta para *negocial a* tal consentimento por escripto

Dos autos se vê que o verdadeiro possuidor das 3 apolices em questão, de ns. 102,315 a 102,317, é o Dr. João Francisco Teixeira Sobrinho, devedor á Collaço de mór quantia tomada por diversas vezes antes de partir para o sul da republica, o que tudo se provaria si fosse preciso.

Pois bem. Pela copia da escriptura publica de cessão que se junta, doc. sob n. 1, a qual como de praxe é repetida todos os annos para o fim de serem recebidos os juros das 10 apolices geraes á que ella se refere, se vê que Collaço que ahi figura como procurador em causa propria é *credor pignoraticio* de Teixeira Sobrinho.

E pelo escripto particular de 28 de Dezembro de 1889, por Teixeira Sobrinho firmado, e que se junta em original, doc. sob n. 2, se vê na parte final que Collaço tem *poderes* até para *dispor* de tres d'aquellas 10 apolices, justamente as tres que estão prezas ao processo.

Foi confiado de boa fé no valor juridico destes documentos e no voto consultivo favoravel que como advogado lhe deu repetidas vezes o proprio Dr. Luiz Antonio de Andrada, então seu amigo e seu associado em especulação de corridas de animaes do Prado e hoje seu inimigo figadal o delegado de policia do 1º districto, que Collaço Dias annuindo á preferencia assignalada em que o zangão pressuroso insistia de levar por *garantia* para desconto de letras titulos da divida publica geral, mais valiosos e de facil acceitação, conveio afinal em entregar lh'os, (não para dispor, alhear, mas para negociar caução) ficando á espera de ser avisado da conta em que elles seriam tidos por terceiros descontadores, afim de substituil os ou não, reforçal-os ou não, sujeital-os ou não á toda sorte de garantias e assecuratorias que o saliase a urgencia do desconto podessem obrigal-o na occasião.

Não indicou ao negociador fazer o negocio com Pedro com Paulo, pois que isto lhe era indifferente; não estabeleceu senão bases geraes para o contrato de desconto com sua garantia si exigida; ficando a mercê de aviso posterior sobre o juro provavel, o prazo certo, o modo de pagamento determinado, a garantia escolhida; e havendo lhe autorisado a procurar o desconto quasi as 11 horas do dia 11 de Agosto, já ás 2 para 3 horas da tarde ao voltar do jury para seu estabelecimento a rua do Rangel n. 18, encontrar aqui o negociador Antonio Ignacio a lhe informar mais ou menos todos os *factos* que se acabavam de occorrer no cartorio do tabellião publico Apollinario Maranhão, onde se achava o Barão de Limoeiro, a quem dizia dever Collaço ir dar *satisfação* e pedir os titulos de fls.

Neste cartorio se achava então presente, como sempre, o Dr. Luiz de Andrade, antigo conhecedor dos titulos em questão, que aproveitando se da ausencia de Collaço julgou opportuna a occasião de cumprir, como jurava, a sua palavra de perseguição ao ex-socio capitalista e credor. Neste sentido aconselhou a *facil verificação* de averbação dos titulos no Thesouro (onde é facto que Collaço tem recebido regularmente os juros delles) e recebendo-os immediatamente da mão do Barão de Limoeiro apparelhou insubstancial inquerito policial, a que elle servio logo depois, interrogatorio maltratou de modo insolito com palavras e ameaças ao incauto interrogado (fls. 46 v.), que ahi não quiz prestar se á declarações para não serem desnaturado, e em cujo relatorio final começou allegando a falsidade de « haver sido o Barão procurado por Collaço », fls. 24 v., falsidade de que elle proprio tinha consciencia plena por se achar presente no cartorio á todo o acto.

Para provar esta affirmação sobre o delegado trasladamos para aqui a phrase textual que deixou escapar no final do seu calculado depoimento o pernostico Antonio Ignacio Barboza, a fls. 32: « por occasião em que se achavam no cartorio do coronel Apolinario Maranhão, para effectuar a transacção achava-se tambem presente o Dr. Luiz Antonio de Andrada, « que interveio na discussão levantada sobre o caso. »

Não ha necessidade de mais. Bastam estas allegações de defesa para que o illustre juiz forme e pronuncie seu juizo seguro não já só sobre o seu delicto que o rancor inventou e o perjurio architectou mas tambem sobre a origem desta transacção puramente mercantil que não só não se começou a effectuar como tambem nem mesmo se achava devidamente autorisada e cuja realisação effectiva e tal qual está pintada nos autos—si por ventura peccasse ficaria quando muito debaixo da acção ordinaria do Codigo Commercial e nunca da do Criminal.

De resto, por ausencia absoluta de provas, indicio e mesmo presumpções, o indiciado José Collaço Dias espera a sua não pronuncia.

(Vai com tres documentos.)

Recife, 21 de Novembro de 1890.

O advogado,

Frenando de Castro.

—

SENTENÇA

Vistos estes autos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 por falta de base pora a incriminação do art. 264 § 4º do Cod. Crim. combinado com o art. 34 do mesmo, em face do que consta dos mesmos autos e das allegações da defeza a fls., que adopto por serem juridicas, e pague o cofre da Intendencia Municipal as custas.

Recife, 3 de Dezembro de 1890.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

—

Recife, 20 de Dezembro de 1890.

José Collaço Dias.

(1) Le delit n'est reellement consummé que par l'abus, c'est a dire par le detriment ou dissipation des valeurs en prejudice du proprietair (Ch. et Helie vol. II cap. LXII).

Gratidão

ODE

Ao Exm. Sr. desembargador Dr. José Antonio Correia da Silva digno governador do Estado de Pernambuco.

Hoje apraz me empunhar de novo a lyra,
A pobre lyra do cantor antigo,
Para exultar o vosso nome egregio,
Varão preclaro e amigo.

Rompendo a treva da ignorancia minha,
Onde vivia ha muito sepultado,
Resurjo agora, a procurar das musas
O abrigo desejado.

Bem sei que mais valera, certamente,
Jazer do meu silencio no recinto,
Em vir manifestar em tosco metro
O que no peito sinto.

Mas ah! não posso dominar o impulso
Que me dirige os vacillantes passos,
Ante a vossa presença, preso agora
Do dever pelos laços.

Não, não posso esquecer a mão bemdita
Que me arrancou as garras da indigencia,
Dando-me abrigo protector e amparo
Nas luctas da existencia.

Eu vivia esquecido e solitario,
Lamentando a perdida mocidade.
Mas vós, subindo, viestes conduzir-me
De novo á sociedade.

Bem haja o patriotico governo
Que confiou-vos, em momento asado,
A direcção politica e difficil
Deste soberbo Estado.

Tendes, de sobra, revelado em todos
Os vossos actos exemplar prudencia;
E o vosso tino pratico e manado
Da sabia experiencia.

Em vão a negra inveja, o collo alçando,
Tem tentado manchar a vossa gloria.
Comtudo, o vosso nome repetido
Ha de passar á historia!

Não é movido, não, pela vaidade,
Que eu ouso erguer a minha voz tão rude.
A gratidão me impelle, e esta, decerto,
Revela uma virtude.

Bem quizera possuir a sacra chamma
Que accende e inspira do poeta a mente,
Para entoar vos, cheio de ufania,
Um canto reverente.

Eu cantára a nobreza da alma vossa,
Vossas dignas acções, os vossos feitos,
Seguindo tão somente da consciencia
Os intimos preceitos.

Mas ah! não posso equiparar-me aos vates,
Coja memoria a fama perpetua,
Ante a grandeza de tamanho objecto,
Meu coração recua.

Da gratidão, porem, movido ao impulso,
E'-me grato exprimir, neste momento,
A linguagem sincera que revela
Meu puro sentimento.

Deixai, pois, que, empunhando novamente
A pobre lyra que desfiro a custo,
Venha louvar-vos hoje, ó grão Correia,
Varão preclaro e justo.

Recife, 23 de Dezembro de 1890.

Parizio de Valladares.

Ao muito digno governador d'este Estado

Muitos commerciantes que aguardam o fim do anno para receberem os saldos de seus devedores, e então poderem pagar o que devem a Fazenda de impostos, visto a grande crise porque estão passando, pedem a V. Exc. que prorogue o praso marcado para pagamento dos impostos atrazados com abate da multa e custa, até o fim de Janeiro proximo.

Os pequenos commerciantes.

Aos Exms. Srs. desembargador Correia da Silva, distincto governador deste Estado, e ao Dr. Barretto Sampaio, illustrado oculista.

Ha 14 annos que deixei de trabalhar, porque a minha vista não o permittia em consequencia de cataratas. Vim com grande sacrificio da capella Alagôas, onde o nome do Dr. Barretto Sampaio é geralmente indicado como oculista de grande talento e illustração.

No dia 28 de Novembro findo, foi extrahida a catarata do olho esquerdo, e hoje vejo bem, leio as mais finas lettras e escrevo sem difficuldade

O Exm. Sr. desembargador Correia da Silva, a quem tive a honra de fallar, tratou me com grande benevolencia e concedeu-me passagem para meu Estado, não só a mim como a meu neto, que foi meu guia.

Ao Exm. Sr. governador e Sr. D. Barretto Sampaio sou grato, e julguei de meu dever dar esta prova publica de meu reconhecimento.

Não posso esquecer tambem os nomes do Revm. padre Manoel Correia de Araujo Mello, Manoel Wenceslão de Almeida, José Francisco de Almeida, coronel José de Aguiar, Francisco Xavier de Almeida Francisco Accioli de Barros, Eugenio Moreira e outros distinctos cavalheiros que me auxiliaram para obter a vista, que, felizmente, a sciencia soube restituir-me.

Recife, 24 de Dezembro de 1890

Sebastião Manoel da Cunha.

Acha-se no prelo

O Novo Codigo Criminal Brazileiro

Contendo todas as disposições posteriores á sua promulgação e um *indice alphabetico* minucioso, de modo a facilitar o exame de todas as suas disposições.

Livraria Boulitreau, onde são recebidas assignaturas—3$000.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Caueiro n. 4. Telephone 292.

Mudança de escriptorio

Miguel José de Almeida Pernambuco advogado e procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, mudou seu escriptorio para o predio n. 79, á praça 17 de Novembro (antigo pateo do Collegio) onde póde ser procurado das 9 1|2 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam-se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; póde ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 64.

Reuniões familiares

Alexandre Brandão F., ainda exerce sua profissão de pianista; pelo que pode ser procurado para tocar em reuniões familiares, mediante paga razoavel.

A tratar na rua Formosa n. 25, ou em Jaboatão

Curso de Francez pratico

Todos os dias das 3 ás 4 horas da tarde, para meninos e meninas

Tres vezes por semana das 4 ás 5 horas para moças

e das 7 ás 8 da noite para rapazes

Cinco mil réis mensaes

Rua da Conquista n. 24

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse. – Dr. *Teasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura.* » (Fasenda de Sant'a Clara), 2.° districto da cidade de D. Pedrito).

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, e, sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental o, e apenas com dous frascas deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado.* (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende.* » (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

— « Attesto que, achando se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. – *Ignacio de Assis Gravana.* » (D. Pedrito.)

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 600 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 91

Recife, 25 de Abril de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido obsequido por V. S. com um frasquinho de seu preparado Elixir ante febril, venho communicar lhe o bom resultado que colhi na sua applicação: sendo accommettida de uma pertinaz febre a filha do professor de piano Mathias Gonçalves Lima, foi medicada com quinino, mas sem resultado, veio para a nossa casa no Caxangá em procura de melhoras, e sendo lhe ministrado o seu Elixir, no fim de poucas doses achava se ella completamente livre da febre e entrava em franca convalescença.

Consequentemente, attendendo a este e a outros promptos resultados de que tenho sciencia, posso assegurar lhe que é uma maravilhosa descoberta a que V. S. acaba de fazer e que muito grata lhe será a humanidade soffredora em usando do seu Elixir e livre dos máos effeitos resultantes do quinino.

Poderá V. S. fazer desta o uso que lhe aprouver.

Assigno-me com verdadeira estima e consideração

De V. S. attento, amigo, criado e obrigado.—Aurelio dos Santos Coimbra.

N. 92

Recife, 10 de Outubro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso Junior. Amigo e senhor —Tendo sido accommettido de uma febre palustre, chamei diversos facultativos o que no espaço de dezoito dias ainda conservava a mesma febre; indo um amigo visitar-me disse-me que fizesse uso de seu Elixir ante feb il o que já tinha dado a uma sua filha e se achava restabelecida o que com effeito mandei ver um frasco de seu ante febril, tomei algumas doses e no espaço de dezoito dias já me achava completamente restabelecido, o que só a esse seu benigno preparado devo o meu prompto restabelecimento; ainda devo accrescentar que em seguida foi accommettida minha filha com a mesma febre e chamando um facultativo para ver o que era disse ser febre, de meu voto proprio appliquei-lhe o mesmo seu preparado o que em trez dias estava completamente salva o que venho por meio desta agradecer lhe tão util remedio.

Sou de Vmc. amigo e criado.—João Ferreira Braga.

N. 93

Recife, 12 de Setembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico vos que minha filha Maria do Carmo Machado Guimarães, foi accommettida da terrivel epidemia de variolas, e graças ao vosso infallivel Elixir ante-febril, unico remedio que usei no tratamento do dito mal, tive o grande prazer de vel a em poucos dias, completamente restabelecida, o que me leva a crer que o vosso miraculoso Elixir deve ser por toda humanidade considerado o unico e infallivel antidoto contra tão funesto mal.

Com a mais elevada estima e consideração confesso-me vosso amigo e obrigadissimo—Joaquim Machado Mendes Guimarães.

N. 94

Beberibe, 25 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido de variolas minha filha de nome Josepha de idade de 4 mezes em data de 23 de Julho proximo passado; por indicação de um amigo, recorri ao seu maravilhoso remedio que tem a denominação de Elixir ante febril Cardoso.

Não calcula o senhor quão benefico foi o resultado, porque estando minha filha com uma febre extraordinaria e usando o seu remedio promptamente modificou a e fez incontinente apparecer as variolas, que sem o uso de outro qualquer medicamento acha se perfeitamente restabelecida.

Fazendo o Sr. Cardoso o uso desta como lhe convier, declaro que sou morador no Fundão em Beberibe, onde poderá o senhor dispor de um amigo e criado muito grato.—João Aurelio da Cunha.

N. 95

Recife, 27 de Agosto de 1890.

Sr. Manoel Cardoso. — Possuido da maior satisfação dirijo-lhe estas linhas.

Tendo adoecido em nossa casa um dos meus filhos, desta molestia que actualmente devasta a nossa população—a variola,—um amigo aconselhou me o uso do seu Elixir ante febril, e succedendo-se o contagio as outras creanças, tive durante o curto prazo de quinze dias, cinco variolosos em nossa casa, os quaes felizmente se restabeleceram com o uso do seu prodigioso Elixir. Perante tão assombrosa cura peço lhe que faça publico estas linhas a bem da humanidade soffredora de tão cruel enfermidade.

Subscrevo-me com gratidão desejando-lhe mil venturas por tão feliz descoberta.

Sem outro assumpto criado e obrigado.—Demetrio Chrysostomo Pires de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Todas as dilações ou demoras são perigosas

Quando a enfermidade ataca os orgãos da respiração, a sua marcha progressiva, é terrivel e rapida, e o doente não deve perder uma só hora em lançar mão do *Peitoral de Angicahuita* quando a tosse, as suffocações, o catarrho, e a difficuldade de respirar annunciam, que a enfermidade começou á desenvolver-se e a contaminar as delicadas membranas e tecidos celiulares dos orgãos da respiração Uma só dóse tomada em tempo evitará muitas dores e soffrimentos. Porém por mais arraigada e inveterada que se ache a molestia, nem por isso deveis desesperar. Os casos reputados como incuraveis pelos medicos os mais experimentados e experientes, são alliviados e curados diariamente, mediante o uso deste admiravel e maravilhoso balsamo pulmonar. Não deixeis, pois, de acudir á elle immediatamente que se apresente a approximação da enfermidade, por quanto existe um periodo nas affecções pulmonares, em que é preciso infelismente perder-se toda a esperança. Não arrisqueis pois vossa vida por meio de mal cabidas dilações e inuteis demoras.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 24 DE DEZEMBRO DE 1890.

Houve transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 24 de Dezembro de 1890

Desconto de letras, 9 e 10 0,0 ao anno.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado abrio frouxo a 21 5/8. bancario, baixando mais tarde até 21 3/8.

Papel bancario foi offerecido a 21 1/2 ao fechar do dia.

Papel particular foi passado a 21 5/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Baixou se o mercado de 21 1/2 até 21 3/8, bancario, fechando calmo a esta taxa

Algodão

As offertas foram de 7$300 para o de 1ª sorte do sertão; mas em vista de baixa do cambio é provavel que attinjam a 7$400.

A exportação feita pela alfandega até o dia 23 do corrente constou de 1.125.520 kilos, sendo 809.345 para o exterior e 319.175 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem 17.543 saccas, sendo por:

Barcaças	1.653	Saccas
Vapores	1.485	»
Animaes	2.102	»
Via-ferrea de Caruarú	1.943	»
Via ferrea de S. Francisco	471	»
Via-ferrea do Limoeiro	9.890	»
Somma	17.543	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$200 a 1$360
Retame	[illegible] a 1$20
Usinas	2$400 a 2$600

A exportação feita pela alfandega até o dia 23 do corrente, constou de 18.577.144 kilos, sendo.. 9.831.157 para o exterior e 8.745.987 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 335.600 saccos, sendo por:

Barcaças	15.834	»
Vapores	..	»
Animaes	12.916	»
Via ferrea de Caruarú	8.196	»
Via-ferrea de S. Francisco	96.851	»
Via ferrea de Limoeiro	6.335	»
Somma	335.600	saccos

Couros

Couros salgados 345 rs, e os verdes a 160 reis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 150$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ebenezer*, carvão.
Barca norueguense *Favorit*, carvão.
Barca norueguense *Fama*, carvão.
Barca norueguense *Cap*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Christian Scriver*, carvão.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca noruegense *Amal*, carvão.
Barca nacional *Maria Angelina*, varios generos.
Barca americana *Julia*, varios generos.
Barca norueguense *Arendal*, gaz.
Barca norueguense *Th S. Falk*, madeira.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Lûgar allemão *Louise Lubeke*. varios generos.
Lûgar inglez *Peggy*, bacalhão.
Lûgar portuguez *José Esteves* varios generos.
Lûgar norueguense *Alfred* carvoo.
Lûgar norueguense *Nautik*, varios generos]
Patacho nacional *Elysa*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*. xarque.
Patacho nacional *Social*. xarque.
Patacho norueguense *Robbeka*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*. xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, varios gener.os

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 22 A 20 DE DEZEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	280
Algodão em rama (kilo)	420
Aguardente	160
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	87
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	389
Couros seccos salgados (kilo)	329
Couros verdes (kilo)	244
Caroços de algodão (kilo)	16
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo	583
Farinha de mandioca (litro)	050
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	412
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo	85
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 23 DE DEZEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregaram:

Amorim Irmão & C., 2,300 saccos com 172,500 kilos de assucar mascavado.

J. Peter & C., 10 saccas com 761 kilos de algodão.

C. P. de Lemos, 500 saccos com 30,000 kilos de bagos de mamona.

— No vapor inglez *County Down*, para Liverpool, carregaram:

Julio & Irmão, 2,600 saccos com 156,000 kilos de assucar mascavado.

T. Tavares, 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado

Para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho 73 saccos com 5,475 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Rio*, para Lisboa, carregaram:

C. M. da Silva, 500 couros seccos salgados com 6,000 kilos.

F. da Costa & C., 100 saccas com 7,530 kilos de algodão,

— Na barca americana *Mary E. Russell*, para Estados-Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Christian* para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 1,300 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional *Marinho 11*. para o Porto, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,090 saccos com 87,200 kilos de farinha de mandioca.

— No brigue portuguez *Adelina*, para o Porto, carregou:

J. M. Costa Carvalho, 1 sacco com 60 kilos de café.

— Na barca ingleza *Gerud*, para Belgica, carregou:

Companhia Brasileira de Phosphato de Cal, 345 toneladas metricas de phosphato de cal

Para o interior

— No vapor inglez *Chichester*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Maia & Rezende, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 950 ditos com 57,000 ditos de dito mascavado.

P. Ferreira & C., 200 barris com 17,000 litros de mel

Para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

Costa & Medeiros, 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Capua*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 30 pipas com 14,400 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 5 pipas com 2,400 litros de alcool.

— No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro, carregaram:

L. M. Araujo 7 barricas com 339 kilos de assucar branco.

F. Ramos da Silva & C., 130 meios de sola.

P. M. da Silva & C., 50 caixas com 100 latas de oleo de ricino pesando 1.500 kilos.

Guimarães & Valente, 50 caixas com 1,500 kilos de oleo de mamona.

A. de Albuquerque, 430 saccos com 25,800 kilos de assucar branco e 270 ditos com 16,200 ditos de dito mascavado.

Para Bahia, carregaram:

A. P. C. da Silva 2 barricas com 225 kilos de rezina de cajueiro.

L. M. Araujo, 3 barricas com 140 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Fana*, para Rio de Janeiro, carregou:

M. F. Martins, 1,500 saccos com 90 000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

Rendimentos publicos

MEZ DE DEZEMBRO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 21	441:979$888
Idem de 24	32 064$596
	474:044$484

Renda do Estado de Pernambuco.

Do dia 1 a 23	167:427$301
Idem de 24	7 166$323
	174:593$624
Somma total	648:638$108

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 24 de Dezembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da Gama Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 23	67:700 469
Idem de 24	778 581
	68.479 050

Recife Drainage

Do dia 1 a 23	4:201$083
Idem de 24	$
	4:201$083

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24

Middlesborgh (Inglaterra)—31 dias. lûgar inglez *K ffir-Chief*. de 314 toneladas, capitão D Evans equipagem 9, carga trilhos de ferro, a estrada de S. Francisco.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Alagoas*, commandante João Maria Pessoa, carga varios generos.

Ilha Rata—Brigue inglez *Indymion*, capitão Irink, em lastro.

Mossoró—Patacho norueguense *Edith*, capitão A. E. Olsen, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Dezembro foi o seguinte: Entraram:

43 bois pesando 7,149 kilos.	
909 kilos de peixe a 20 réis	18$180
28 cargas com farinha a 200 rs.	5$600
35 ditas de fructas diversas a 300 rs.	10$500
31 columnas a 600 rs.	18 6..
15 suinos a 200 rs.	3$000
71 taboleiros a 200 rs	14$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
50 compartimentos com farinha a 500	25$000
29 ditos de comidas a 500 rs.	14$500
98 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
43 talhos a 2$	86$000
	252$180
Rendimento de 1 a 22 do corrente	5.217$520
	5.469$700

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 360 réis idem
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Sul	*Rio*	26
Sul	*Segurança*	26
Sul	*Manáos*	27
Sul	*Pará*	27
Europa	*Cintra*	29

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49,

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1° andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15, 1° andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 41, Afogados.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1° andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Madame Ducasble

tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes, que tem de novo aberto o seu atelier de modas e confecções. Tendo estado em Paris, d'onde ha pouco regressou, teve o cuidado de estudar a maneira de confeccionar aos toilettes de modo a satisfazer os gostos de cada senhora conforme sua idade e posição, sem grande dispendio de aviamentos, conforme o gosto parisiense.

Espera que as senhoras pernambucanas, que naturalmente são dotadas de apurado gosto, se utilisem de seus serviços, pelo que se confessa summamente agradecida.

Madame Ducasble

65—Rua Nova—65

Condescendencia nos preços

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanas.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1° andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

EDITAES

2.ª Secção. — Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Dezembro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Desembargador Governador do Estado, que, com o praso de noventa dias, a contar da data deste edital, fica aberta concurrencia para o fornecimento de fardamento das praças de infantaria e de cavallaria da Guarda Local, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma guarda, de accordo com as tabellas annexas ao regulamento de 9 de Outubro ultimo e mediante as seguintes clausulas.

1.ª As propostas devem vir devidamente selladas e fechadas; e os proponentes requererão previamente a esta repartição provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industrias e profissões do ultimo semestre e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879 e demais disposições em vigor.

2.ª Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações, nos prazos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento do Thesouro do Estado.

5.ª Os contractantes do fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada á sua custa, e com a maxima perfeição, a juizo do commandante da força de cavallaria.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme determina o Governador do Estado, e respeitadas os prazos dos contractos legalmente em vigor.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

O cidadão Manoel de Macedo, presidente da Intendencia Municipal da cidade de Nazareth e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que, em observancia ao que dispõe o art. 5° das disposições transitorias da Constituição deste Estado, promulgada pelo decreto do Governador de 21 de Novembro ultimo, combinado com o art. 8° do Regulamento expedido cam o decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo, fica cada um um dos districtos de paz de Tracunhãem, Vicencia e Alagoa Secca, dividido em duas secções eleitoraes do modo seguinte:

A 1ª secção de Tracunhãem comprehenderá os quarteirões ns. 1 e 2 do districto do mesmo nome, e 1 e 2 do extincto districto de Primavera, e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões ns. 3, 4, 5 e 6, de Tracunhãem, 3 e 4 do referido extincto districto de Primavera; a 1ª secção de Vicencia comprehenderá os quarteirões de ns. 1 a 9 desse districto, e 1 a 5 do extincto districto de Trigueiro, e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões de ns. 10 a 18 de Vicencia, e 6 a 9 do referido districto de Trigueiro; a 1ª secção de Alagoa Secca comprehenderá os quarteirões ns. 1, 2 e 3 do districto desse nome e os de ns. 1, 2 e 3 do extincto districto de Marotos, e a 2ª secção comprehenderá os de ns. 4 e 5 de Alagoa Secca, e 4, 5, 6 e 7 de Marotos.

E, tendo se de proceder no dia 2 de Fevereiro proximo vindouro, a eleição de deputados e senadores ao futuro Congresso deste Estado, ás 10 horas da manhã desse dia, ficam designados para a reunião das mezas, e para actos eleitoraes os seguintes edificios:

Para a 1ª secção de Nazareth (cuja anterior divisão é respeitada) a sala da Intendencia Municipal; para a 2ª secção do mesmo districto o consistorio da igreja matriz; para a 1ª secção de Tracunhãem o consistorio da igreja do Rosario; para a 2ª secção a casa em que funcciona a aula do sexo masculino; para a 1ª secção de Vicencia o consistorio da matriz, e para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo masculino para a 1ª secção de Alagoa Secca, o consistorio da respectiva matriz, e para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo feminino; para o districto de Alliança a capella dessa povoação; para a de Alagôa do Carro tambem a capella dessa povoação e bem assim a capella de Angelicas para a reunião da meza e do corpo eleitoral do districto deste nome.

São portanto convidados todos os cidadão eleitores a comparecerem, no dia 2 de Fevereiro do anno proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, perante as respectivas mezas eleitoraes, afim de darem seus votos, devendo depor cada um na urna duas sedulas ao mesmo tempo, uma com trinta nomes com o rotulo—Para Deputados—, a outra com quinze nomes com o rotulo—Para Senadores—.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que, sendo assignado, será affixado na porta da casa da Intendencia Municipal e publicado pela imprensa.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Nazareth, em 15 de Dezembro de 1890.

Eu, Abilio Clementino Bezerra, secretario da Intendencia, o escrevi.—(Assignado) *Manoel de Macedo.*

DECLARAÇÕES

Pedra de Granito

A commissão encarregada da construcção do Passeio Publico contracta o fornecimento de pedras de granito em qualquer quantidade, descarregada no mesmo Passeio.

Os interessados devem dirigir se a Pedro José Pinto encarregado das mencionadas obras.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Como de costume, serão expedidos durante a noite de Natal, trens extraordinarios tocando em todas as estações, de hora em hora. das 10 1[2 da noite ás 4 1[2 da madrugada, recomeçando ás 5 1[2 do dia 25 o horario ordinario até 10 1[2 da noite.

N. B. - Para os trens extraordinario não vigorarão as assignaturas, nem os bilhetes de serie.

Escriptorio da companhia, 23 de Dezembro de 1890.

O gerente,
Antonio Pereira Simões.

Capitania do Porto

De ordem do cidadão capitão de fragata Felinto Perry, chefe militar do porto, scientifica-se a todos os proprietario de embarcações empregadas no trafego do porto que fica designado o lugar denominado Barreta junto do recife, para estacionarem as embarcações que tiverem a seu bordo generos de facil combustão, sendo aprehendidos as que fundearem n'outros lugares.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 22 de Dezembro de 1890.

O secretario interino,
Tito dos Passos de Almeida Rosa Filho

Companhia do Beberibe

Não tendo terminado os trabalhos da assembléa geral dos Srs. accionistas desta Companhia no dia 5 do corrente mez, são de novo convidados para a reunião que terá lugar no dia 29 do corrente mez em continuação a anterior.

A reunião effectuar-se-ha ao meio dia, no lugar do costume, á rua 15 de Novembro, n. 71 1. andar.

Recife, 22 de Dezembro de 1890.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Director gerente,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Director secretario.

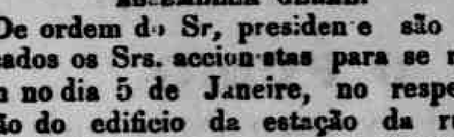

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLEA GERAL.

De ordem do Sr, presidente são convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 5 de Janeiro, no respectivo salão do edificio da estação da rua da Aurora (entrada pela rua da União) ao meio dia, afim de se realisar a sessão de assembléa geral ordinaria, para apreciação das contas e relatorio da directoria, e parecer da commissão fiscal.

Escriptorio da Companhia, 20 de Dezembro de 1890.

O secretario,
João de Oliveira.

Consulado de Portugal em Pernambuco

João Joaquim Salgado diplomado pelo curso superior de lettras de Lisboa. consul de 1.ª classe neste Estado de Pernambuco, com jurisdição nos do Rio Grande do Norte e Parahyba

Faço saber a todos os subditos portuguezes residentes neste districto consular, que em virtude do decreto do governo provisorio dos Estados Unidos do Brasil n. 479, de 13 de Junho ultimo, termina no dia 31 do corrente mez de Dezembro o praso estabelecido pelo mesmo decreto para os estrangeiros residentes no Brazil poderem fazer declaração para manterem a sua nacionalidade. E bem assim faço saber que em virtude do art. 1.º do decreto n. 396, de 15 de Maio ultimo neste consulado se recebem todos os dias uteis, das 9 horas da manhã as 3 da tarde, as declarações de todos aquelles que, fieis ao amor devido á sua patria, se quizerem aproveitar da faculdade que lhes é concedida pelo governo provisorio no seu citado decreto.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 24 de Dezembro de 1890.—O consul,
João Joaquim Salgado.

Repartição Geral dos Telegraphos

Districto de Itambé ao Rio Real

Para conhecimento dos interessados dou a publicidade a circular n. 143 da directoria geral dos telegraphos dirigida aos engenheiros chefes de districtos telegraphicos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Estação do Recife 17 de Dezembro de 1890.

Procedente do Rio.—Aos Srs. chefes de districto.

Determino aos Srs. chefes de districtos e estacionarios que remettam com urgencia a esta directoria as reclamações que receberem directamente do publico sobre serviço telegraphico como ainda as da imprensa. Essas reclamações devem ser informadas para que possa a directoria tomar desde logo as medidas que entender convenientes para o bom desempenho do serviço telegraphico.

(Assignado).—*João Nepomuceno Baptista.*

Recife, 2[?] de Dezembro de 1890.

Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena
Engenheiro chefe do districto.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do director engenheiro em chefe, se faz publico que até o dia 26 do corrente á 1 hora da tarde, recebem se no escriptorio central, em Palmares, propostas para o fornecimento de 30 mil dormentes de madeira de lei, com as dimensões 1,m 85 ×0,m 20 ×0,m 13.

Os dormentes serão sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, nós cariados ou qualquer outros defeitos

Serão rectos, de secções retangulares, com os topos cortados em esquadria e tendo as faces serradas, ou perfeitamente lavradas a machado.

Versará a concurrencia sobre o praso em que deverão ser entregues, o modo de pagamento, a idoneidade do proponente e os preços, por duzia de accordo com as classes abaixo indicadas.

1ª classe

Amarello vinhatico—Páo ferro, Aroeira, Braúna, Páo d'arco rôxo, Sucupira mirim, Catajuba e Oiticica.

2.ª classe

Angelim amargoso, Cajacatinga, Embiriba preta, Páo d'arco amarello.

3.ª classe

Massarandubo, Louro cheiroso, Páo carga e Páo santo.

Cada proposta deverá ser acompanhada de um certificado do deposito de 200$000 feito na thesouraria da Estrada.

No acto da assignatura do contracto entrará o proponente escolhido com a caução de 2:500$000.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario o 1.º escripturario,
Sebastião de Albuquerque Araujo

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Dita 2º. andar n. 27	15$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n 2	14$000
Becco do Abreu 4º andar n. 2	8$000
Quadro da Detenço n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar nº 13	15$000
Rua do Amorim n. 47	58$330
Rua da Aurora n. 37 2º andar	66$660
Rua da Palma n. 34	50$000
Rua do Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11.	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Rua da Lingueta n. 14 1º andar	14$000
Pateo do Paraiso n. 29 2.º andar	20$000
Marquez de Olinda sobrado e loja n. 44 por anno	2:200$000

Pharmacia

Virgilio Lopes e C. mudaram sua pharmacia da rua da Imperatriz n. 49 para a rua Larga do Rosario n. 31, a onde esperam receber as ordens de seus amigos e freguezes.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Decimo sorteio

De conformidade com os arts. 47 e 48 dos estatutos a administração e commissão fiscal procederão no dia 26 do corrente, ao meio dia, na séde deste banco, ao decimo sorteio das letras hypothecarias de sua emissão, que teem de ser amortisadas e relativas a 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª series. Como de costume dez destas letras serão premiadas.

Terá ingresso qualquer accionista.

Recife, 22 de Dezembro de 1890.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Areia

Convindo com a maior urgencia aterrar-se os alagados do largo do Hospicio que prejudicam a salubridade publica e sendo necessaria grande quantidade de areia, convida se aos proprietarios de canoas para contratarem o fornecimento della devendo entender-se com Pedro José Pinto, thesoureiro da commissão encarregada das obras do Passeio Publico.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia, tendo procedido ao sorteio de 57 obrigações preferenciaes para a 2ª amortisação de 2 %, sobre o valor do emprestimo de 550:000$; faz constar que foram sorteados os seguintes numeros: 10 53, 93 186 369 376, 426, 487, 490 512 528 533, 547, 577, 578 604, 633, 702, 705, 788, 943, 1020, 1040 1249, 1259, 1290, 1392, 1429, 1441, 1471, 1475, 1638, 1673 1712, 1743 1829, 1918, 1924 1945, 1998, 2007, 2080 2 81, 2 84, 1096 2111. 2143, 2293, 2294 2327, 2344, 2383, 2447, 2527, 2539, 2655 e 2681.

Convida, pois, aos possuidores dessas obrigações a se apresentarem na séde desta companhia do dia 2 de Janeiro em diante, para em vista das mesmas receberem não só os seus respectivos valores como tambem os juros decorridos de Julho a 31 de Dezembro, data em que elles cessarão.

Igualmente convida aos possuidores das demais obrigações, não sorteadas, a virem n'aquelle dia, ou subsequentes, receber os juros das mesmas, vencidos em igual tempo

Arsenal de Guerra

Conselho semestral

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 29 do corrente, até 11 horas da manhã, para a compra dos artigos necessarios ao abastecimento do almoxarifado durante o semestre de Janeiro á Junho do proximo anno de 1891; á saber:

Artigos para as escolas regimentaes

Arithmetica por Castro Nunes, exemplar.
Areia preta para escripta, kilo.
Ardosias para escripta, uma.
Cartas de A B C, cento.
Canetas de páu, uma.
Crayon para pedra, um.
Cathecismo de doutrina christã, exemplar.
Esponjas para pedra, grammas.
Grammatica portugueza por Castro Nunes, exemplar,
Gomma arabica em carôço, kilo.
Geometria por Abilio, exemplar.
Giz, kilo.
Historia do Brazil por Salvador, exemplar.
Livros de 1ª leitura, idem.
Idem idem 2ª idem, idem
Idem idem 3ª idem, idem.
Litros de systema metrico, idem.
Normas para escripta, collecção, cento.
Taboadas, cento.

Artigos para luzes, etc.

Azeite de carrapato, litro.
Idem de coco, idem.
Idem de peixe, idem.
Fio de algodão da terra, kilo.
Idem de vela, idem.
Velas de carnaúba, uma.
Ditas stearinas, uma,
Graxa do Rio Grande, kilo.

Artigos para faxina, rancho, etc.

Cascador encabado, um.
Enxadas sem cabo, uma.
Ditas encabadas, uma.
Fouces idem, uma.
Ditas sem cabo, uma.
Machados encabados, um.
Machadinhas, uma.
Pás de ferro, uma.
Tijolos inglezes para areias, um.
Sabão amarello, kilo.
Vassouras de piassava, chapeadas, uma.
Vassourinhas de dito para vasilhame, uma.
Vassouras de timbó ou matto, uma.

Parafusos, pregos e tachas

Parafusos de talão de differentes tamanhos, um.
Idem de ferro com porcas, um.
Ditos ditos de differentes tamanhos, uma.
Pregos ripaes, cento.
Ditos caibraes, cento.
Ditos batis cento.
Ditos francezes sortido, kilo.
Tachas de ferro sortidos, kilo.
Dita de cobre, idem, kilo.

Artigos para fardamento de praças de pret

Aniagem, metros.
Cordões de lã encarnada, uma.
Ditas ditas carmesim de preta, uma.
Botões grandes e osso preto para blusa, um.
Ditos grandes e pequenos de metal amarello, um.
Ditos ditos ditos ditos branco com lyra, para musicos, um
Bandas de lã para inferiores, uma.
Carneiras expichadas, dusia.
Ditas de côres, idem.
Cordão de lã preta, metro,
Dito de lã encarnada, idem.
Dito dito carmesim, idem.
Colchetes pretos, grandes e pequenos, par.
Cordão de lã verde para inferiores, um,
Espheras douradas, uma.
Galão branco de um friso, metro,
Dito dito de dous frisos, idem.
Lyras de metal para musicas, uma.
Numeros de botão para gorros e blusas, cento.

Tintas e drogas, etc

Alvaiade de zinco, kilo.
Amarello francez, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Acido nitrico, kilo.
Dito sulphurico, kilo.
Dito hydro-chlorico, kilo.
Agua-raz, kilo.
Broxas para pintar, de differentes ns., uma.
Colla da Bahia, kilo.
Dita branca, kilo.
Cré, kilo.
Espirito de vinho, litro.
Gomma lacca, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Prussiato amarello, kilo.
Pinceis para pintor de differentes numeros, um.
Dito dito chair, idem idem, um.
Peneirras de arame, uma.
Rôxo-terra, kilo.
Seccante fezes d'ouro kilo.
Dito branco, kilo.
Pincel, kilo.
Terra de sene, kilo.
Verde cromo kilo.
Dito francez, kilo.
Verniz japonez, kilo.
Dito pixe, cannada.
Dito copal kilo.
Zarcão, kilo.

Madeiras

Costado amarello, um.
Costado de páu carga, um.
Costado de louro, um.
Costadinho amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de páu carga, um.
Costadinho de sicupira, um.
Costado de sicupira, um.
Euchameis de madeira de qualidade, um
Pranchões de sicupira, um.
Pranchões de pinho, diversos, um.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões de páo carga, um.
Taboas de pinho da Suecia, de diversas dimensões, uma.
Taboas de pinho americano, de diversas dimensões, pé.
Taboas de pinho de Riga, de diversas dimensões uma.
Taboas de amarello de soalho de 0,35 a 0,40 de largura e 5,00 a 6,00 de comprimento, uma.
Taboas de amarello de 3/4, de 0,35 e 0,40 de largura e 5m,00 a 6,00 de comprimento, uma.
Taboas de amarello para forro de 0,35 a 0,40 de largura e 5,00 e 6m,00 de comprimento, uma.
Taboas de louro para soalho de 0,30 a 0,35 de largura e 5,00 a 6,00 de comprimento, uma.
Taboas de louro para forro com 0,25 a 0,30 de largura e 5m 00 a 6 00 de comprimento, uma.
Taboas de páo carga com 0,27 de grossura, 0,30 a 35 de largura e 5m a 6m de comprimento, uma.

Cal, pedras e artigos semelhantes

Cal branca, alqueire.
Cal preta, alqueire.
Areia para moldar, barrica.
Areia d'agua doce, metro cubico.
Cimento, barrica.
Tijolos d'alvenaria grossa, cento.
Tijolos d'alvenaria batida, cento.
Telhas de barro, cento.

Ferro e artigos semelhantes

Arame de latão, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Aço fundido quadrado, de diversas espessuras, kilo.
Aço fundido sextavado, de diversas espessuras, kilo.
Arcos de púa, um.
Aço para vareta kilo.
Aço para molar, kilo.
Arcos de ferro, de diversas dimensões, kilo.
Arame em verguinha, kilo.
Chumbo em lençol, kilo.
Cobre em lençol, kilo.
Cravos de ferro, sortidos, cento.
Canos de chumbo para encanamentos, kilo.
Estanho em verguinha, kilo.
Ferro inglez, redondo, de differentes dimensões, kilo.
Ferro inglez quadrado, idem, kilo.
Ferro inglez em barras, idem, kilo.
Ferro em lençol, kilo.
Ferro sueco em barras, de diversas dimensões, kilo.
Ferro sueco quadrado, idem, kilo.
Ferro de cantoneira, idem, kilo.
Ferro de varanda, kilo.
Ferro sueco redondo, kilo.
Folha de Flandres, uma.
Latão em lençol, kilo.
Folhas de zinco, uma.
Zinco em barra, kilo.
Zinco em folha, kilo.
Pés de ferro para barra, pé.

Ferragens e artigos semelhantes

Badames sortidos, um.
Chaves inglezas, uma.
Chaves de parafuso, uma.
Chaves em bruto, uma.
Cadinho de differentes numeros, um.
Compassos sortidos, um.
Claveadores, um.
Dobradiças grandes de cruz, par.
Dobradiças pequenas de cruz, par.
Dobradiças de cruz meias, par.
Desbastadores sortidos, um.
Dobradiças de ferro quadradas, sortidas, par,
Dobradiças de latão, par.
Escopros d'aço, um.
Enxó de fusil, um.
Fechaduras de ferro para armarios e gavetas, uma.
Fechaduras de ferro de diversos tamanhos, para portas, uma.
Fechaduras de latão para armarios e gavetas.
Ferrolhos pedreses de differentes tamanhos, um.
Ferrolhos de latão para armarios, um.
Formões d'aço sortidos, um.
Ferro com cepo para plainas, um.
Garlopas sortidas, uma
Ferros sortidos para garlopas, um.
Goivas sortidas, uma.
Ferros sortidos para púa, jôgo.
Grosas sortidas, pollegada.
Grosas meias canas sortidas, pollegada.
Limas inglezas triangulares, bastardas, de 4 a 8 pollegadas, uma.
Limas inglezas triangulares, murças, de 4 a 8 pollegadas.
Limas inglezas chatas, bastardas de 4 a 16 pollegadas, uma.
Limas inglezas meias-canas, bastardas, de 4 a 16 pollegadas, uma.
Limas inglezas meias canas, murças, de 4 a 10 pollegadas.
Limas inglezas chatas, murças, de 4 a 10 pollegadas, uma.
Limatões inglezes, bastardos, quadrados de 6 a 12 pollegadas, um.
Lixa esmeril, folha.
Lixa de vidro, folha
Martello com cabo de differentes tamanhos, um.
Plainas sortidas, uma.
Palha de junco ns. 1, 2 3, kilo.
Palha de junco especial, kilo.
Pedra de amolar, uma.
Serrotes de ponta 1.
Serrotes de fixa 1.
Serras braçaes uma.
Serras de volta sortidas uma.
Serras de desdobrar, uma.
Tornos de mão diversos, 1.
Tornos para bancada, 1.
Travadeiras de aço, uma.
Torquezas sortidas, uma.

Bandeiras

Bandeira nacional com 2 pannos, uma.
Idem idem com 3 ditos, idem.
Idem idem com 4 ditos, idem.
Idem idem com 5 ditos, idem.
Idem idem com 6 ditos, idem.
Idem idem com 7 ditos, idem.
Idem idem com 8 ditos, idem.

Artigos diversos

Brabante grosso para embrulho, novellos.
Cabo de linho fino, kilo.
Cabo de linho branco, idem.
Cabo de linho alcatroado, idem.
Carvão de pedra para forja, idem.
Carvão coke, idem.
Carvão para ferreiro, idem.
Carrinhos de mão, 1.
Driça, kilo.
Diamante para cortar vidro.
Papel pardo para embrulho, folha.
Vidro para vidraças sortidos cada 205 m/m em quadro, 1.

Observações

As propostas que deverão ser em duplicata com relação á cada especie trarão no alto o nome do proponente a indicação da casa commercial, declaração expressa de se sujeitar o mesmo proponente ás multas estabelecidas no regulamento de 19 de Outubro de 1872.

Todos os artigos serão postos no arsenal por conta do contractante de conformidade com os pedidos que lhe forem feitos. de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

O contractante ficará obrigado ao fornecimento por mais 30 dias alem de findo o praso do seu contracto sem que esta circumstancia lhe de direito a prorogação.

Gonçalo Attico Lima.
Amanuense.

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral ordinaria

(2ª convocação)

Não tendo-se reunido numero legal de socios na 1.ª convocação, de novo convido os mesmos a comparecerem na séde social, domingo 28 do corrente ás 4 horas da tarde afim de eleger se a nova direcção e tratar se de interesses sociaes.

Certo de que a assembléa constituir-se-ha com o numero que comparecer.

Recife, 23 de Dezembro de 1890.

Bento de Aguiar.
1º secretario da assembléa geral.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa em sua sessão do dia 30 do corrente receberá propostas para a reedificação do seu predio á rua do Rosario da Boa Vista, de accordo com as posturas da Intendencia Municipal.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 24 de Dezembro de 1890.—O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza

Club Internacional do Recife

O director abaixo assignado, convida aos senhores socios deste club a comparecerem a reunião familiar, que terá lugar na noite de 27 do corrente.

Recife, 23 de Dezembro de 1890.

Pedro José Pinto.

Companhia Hotel Internacional de Pernambuco

Os senhores accionistas da companhia estão convidados a effectuarem a 2.ª entrada de 10 0/0 ou 20$ por cada acção, do dia 24 a 31 do corrente mez, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 23 de Dezembro de 1890.

E. Chaline,
Director secretario.

Recenseamento geral

A commissão censitaria, incumbida do recenseamento da população do 1.º districto da freguezia da Graça faz publico aos habitantes do mesmo districto, que, em cumprimento do decreto n. 659, de 12 de Agosto ultimo do governo provisorio, são todos os cidadãos obrigados a receberem dos agentes recenseadores os mappas que por elles lhes forem entregues em suas casas, nos quaes serão alistados com toda exactidão o pessoal de cada habitação conforme as instrucções contidas nos referidos mappas, ficando aquelle que se recusar a receber, encher e entregar a autoridade censitaria, os mencionados mappas, sujeito a processo e a punição por crime de desobediencia, (lei n. 1829 de 9 de Setembro de 1870) como dispõe o art. 8 º do supracitado decreto.

1.º districto da freguezia da Graça, 22 de Dezembro de 1890.

Regino Ferreira de Carvalho.
Joaquim Elviro Pereira Magalhães.
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
João Brindsley Fox

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 9—Rua do Bom Jesus—N. 9

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção do pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 1½ por cento em favor dos segurados

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para uma corrida extraordinaria no PRADO DA ESTANGIA

No dia 28 do corrente em beneficio dos empregados das casas das apostas das Sociedades Sportivas

1.º PAREO—TENTATIVA—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife. Premios: 100$ ao primeiro, 20$ ao segundo e 10$ ao terceiro.

2.º PAREO—HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE—1,300 metros. Animaes pelludos que não tenham ganho em distancia superior a 1,609 metros nos Prados do Recife e pungas. Premios: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

3.º PAREO—PRADO PERNAMBUCANO—1,000 metros. Animaes de Pernambuco, podendo entrar pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 150$ ao primeiro, 30$ ao segundo e 15$ ao terceiro.

4.º PAREO—DERBY CLUB DE PERNAMBUCO—1,609 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

5.º Pareo—FERRO CARRIL—1,000 metros. Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 900 metros nos Prados do Recife. Premios: 150$ ao primeiro, 30$ ao segundo e 15$ ao terceiro.

6.º PAREO—TRILHOS URBANOS DO RECIFE A CAXANGÁ—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. Premios: 150$ ao primeiro, 30$ ao segundo e 15$ ao terceiro.

7.º PAREO—BENEFICIADOS—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia até 30 de Novembro ultimo e egues que não tenham ganho no Pareo Consolação na corrida de 9 de Novembro no Hippodromo. Premios: 150$ ao primeiro, 30$ ao segundo e 15$ ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção terá logar no dia sexta-feira (26 do corrente) na secretaria do Hippodromo do Campo Grande—AO MEIO DIA.

As senhoras terão entrada gratis, e os cavalheiros pagarão a quantia de 1$000 com direito a todas as dependencias do Prado, salvas as restricções.

Os cartões de accionistas do Derby darão ingresso aos seus donos, que os não poderão transferir.

As victorias alcançadas pelos animaes não prevalecerão para os Prados.

Recife, 23 de Dezembro de 1890.

PELA COMMISSÃO,
A. A. C. Brandão.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

12-Rua Marquez de Olinda-12

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACKBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL Rs. 16,000:000$000

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boswell.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 46

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Roberto Ripper

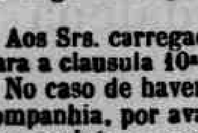

E' esperado do sul até o dia 27 de Dezembro e depois da demora necessaria seguirá para os portos do norte até Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

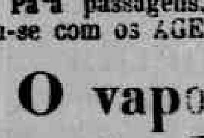

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New York

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Vigilancia

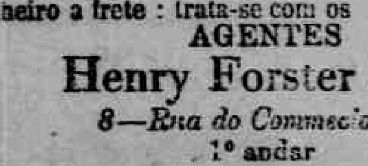

Este novo paquete é esperado dos Estados-Unidos até o dia 2 de Janeiro, depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

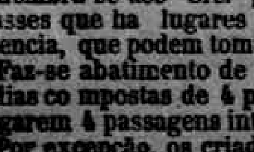

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Janeiro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.—Faz-se abatimento de 15 0[0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Dezembro pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Equateur

Commandante Mereau

E' esperado da Europa no dia 3 de Janeiro seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O VAPOR

Ville de Pernambuco

Commandante Roux

E' esperado da Europa até o dia 31 de Dezembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Aconcagua

Espera-se do portos do sul até o dia 2 de Janeiro de 1891 e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

Espera-se da Europa ate o dia 1 de Janeiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

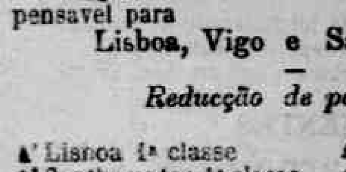

E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Janeiro seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Viagem directamente á Bahia

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 27 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

AVISOS DIVERSOS

CRIADO

Precisa-se de um criado, de 12 a 14 annos de idade; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

— Aluga-se um pequeno chalet no Caminho Novo n. 128, para homem solteiro, com 1 sala, 1 gabinete e 1 quarto; a tratar na mesma casa. Tambem vende se um cachorro muito bonito, de raça, muitos pés de flores, arvore de fortuna, palmeiras, arbusto de salão, muito bonito jarro de porcelana para jardim.

José Francisco da Costa Ferreira, praticante empregado na administração do Correio deste Estado.

Já que o senhor não se moveu durante um anno, a vir restituir a importancia de setenta mil réis que recebeu para entregar á Sra. D. M. A. S., e tendo extraviado esta quantia passou um documento, que a lei considera deposito—que já foi publicado neste jornal e ficou por algum tempo á disposição para ser visto, não quero propor acção, porque não gosto de fazer mal; mas a vez que me obriga a isto, proporei acção em juizo para provar que o senhor abusou da minha confiança, passadas as férias.

M. A. S.

[illegible] rua do Hospicio n. [illegible]

— Alugam-se casas caiadas e pintadas [illegible] Conceição, a 85; trata-se na rua do [illegible] n. 76.

— Precisa se de uma mocinha para andar com meninos: á rua Vidal de Negreiros n. 176.

— Precisa-se de uma ama de idade regular (40 annos) e que tenha boa conducta, para cosinhar, lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas, paga-se 10$000, tem comida e morada e que durma em casa; a tratar na fortaleza do Buraco; e bem assim de um criado de 15 a 16 annos, e de conducta regular, paga se pelo criado 6$000 para fazer compras.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Aluga se o sobrado de um andar á rua de Santa Rita n. 75, e a casa terrea n. 61 á rua do Padre Nobrega; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, e um criado: na rua Marques do Herval n. 182.

— Pede se ao Dr. Argemiro Arôxa que appareça no Paço da Patria n. 5.

— Pede-se ao Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha que appareça (sabe aonde) não só com relação á padaria ás apolices de Beberibe, como sobre a venda da casa.

— Desde 1882, que desappareceu deste Estado Thomé Augusto da Silva Villar, que foi empregado do Correio, levando objectos que não lhe pertenciam, quem souber algumas noticias do mesmo senhor, leve-as ao Passo da Patria n. 5.

— O Dr. Lydio Marianno de Albuquerque ausenta-se deste Estado e nunca mais comprio com a sua promessa. Consta estar muito bem.

— Aluga-se por preço commodo o 1º andar do sobrado n. 155 á rua Imperial, com accommodações para uma familia não muito grande: quem o pretender dirija-se á rua do Imperador n. 36, 1º andar, á direita, á tratar com o Dr Moraes Silva.

— Aluga se uma boa casa com excellente sitio, no Arraial; a tratar na Casa Amarella taverna do Lino.

— Precisa se de um criado; na rua Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

— Precisa se de uma pessoa para tratar de um sitio, dando fiador de sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 63.

— A pessoa que tiver um pequeno sitio á margem das linhas de ferro Apipucos, Espinheiro ou Capunga, e queira permutar por uma casa terrea nesta cidade, dirija se á rua da Roda n. 11, que achará com quem tratar.

Alugam se:

O 1º e sotão da rua da Penha n. 9.
O 1º e sotão da rua Lomas Valentinas n. 27.
O 3º andar da casa n. 3 á rua da Penha.
O 1º de n. 25 á rua Velha de Santa Rita.
O 2º e terreo de n. 35 á travessa de S. José.
O 2º de n. 66 á rua de Marcilio Dias.
O 1º de n. 24 á rua do Aragão.
A casa n. 4 á rua de Paulino Camara.
A casa n. 1 C á travessa de Maria Cesar, no Espinheiro.
A taratar na rua do Hospicio n 33.

— Alugam-se crotons e palmeiras, vendem-se roseiras, parreiras e cravos; fazem-se bouquets para casamentos por preço commodo, e outras mais variedades de flores e vende se flores e tambem amor perfeito: na rua do Caldeireiro numero 48.

— **Precisa-se de um homem de meia idade, que entenda de serviço de campo; no sitio n. 5 de João Fernandes Vieira.**

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Casa

Compra-se uma casa que tenha boas accommodações para familia pequena e que seja situada em qualquer dos arrabaldes da 1ª secção da linha de Caxangá: trata-se na rua Duque de Caxias n 91.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Velha numero 86.

Vende-se

O estabelecimento de mercearia, sito á rua Marquez do Herval n. 20; a tratar no mesmo, das 9 horas da manhã em diante. O motivo da venda é o dono ter de retirar-se para o centro.

Aluga-se

Uma boa casa terrea com bons commodos caiada e pintada, á rua do Hospicio n. 70; a tratar na mesma n 81.

Tratamento radical [illegible] das

BLENORRHAGIAS AGUDAS OU CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da leucorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção anti-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impordem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua da Ponte Velha n. 22.
Becco do Tambia n. 21.
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.º andar.
Largo de S. José n. 74.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
A tratar á rua do Commercio n. 9, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda

Pernambuco

EUGENE CHALINE

Representante da Agencia Havas de Pariz.

Correspondente do «Jornal do Commercio» do Rio de Janeiro.

Director Secretario da Companhia Hotel Internacional de Pernambuco.

Agente da Sociedade Decauville ainè.

E DE

DIVERSAS CASAS EUROPEAS

Agencia de Informações e de cobranças commerciaes. Escriptorio na rua do Commercio 20.

RECIFE

DOCE DE CAJU

Recebe-se encommendas para este tão saboroso doce, quer de calda, quer secco muito bem feito e de optima qualidade, encarregando se a pessoa de acondicional-o em latas bem arranjadas proprias para embarque, e presentes: quem quiser

Grande progresso na arte de dentista

Dentaduras artificiaes sobre pressões elasticas, obturações a porcelana e outros preparados, semelhantes a côr e resistencia dos dentes naturaes, e obturações a ouro, processos correctos e garantidos por escripto, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n 54, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

Numa Pompilio.

Attenção

Pede-se ao Sr. Alpiniano Marques, empregado do Correio, que venha ou mande ver uma carta sob n. 45:000, á rua Barão da Victoria n. 16, pois já faz um anno.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.— Loja de relojoeiro.

CIMENTO INGLEZ

Barricas com 150 kilos preço sem competencia vendem

Guimarães & Valente

6---Corpo Santo---6

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao commercio e a todos os seus amigos e freguezes, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no hotel sito á rua das Larangeiras n. 10, denominado RESTAURANT GOMES, retirando se o socio Joaquim de Paula Gomes satisfeito, e ficando todo o activo e passivo da casa a cargo do socio João Felix de Oliveira.

Recife, 20 de Dezembro de 1890.

João Felix de Oliveira.
Joaquim de Paula Gomes.

Cosinheira

Precisa se na rua da União n 11.

Para passar a festa

Aluga-se uma casa nos Milagres n. 31, em Olinda, com commodos para pequena familia e propria para quem precisar tomar banhos salgados, pois deita os fundos paar o mar. Para ver, as chaves na casa contigua, e para tratar na Ladeira da Ribeira na mesma cidade, sobrado n. 28.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados, Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Engenho para arrendar com faculdade de compral-o

Deseja se arrendar um engenho, casa de vivenda sufficiente para uma familia, motor d'agua, dous a tres mil pães, na região do sul até Palmares. Para tratar escrever com minudencias, ao respectivo arrendador, Sr. Julio Milvoy, em casa do Barão de S. Leonardo, 17 rua Bemfica, Magdalena.

Balanços

A. T. Nogueira, com pratica de escripturação mercantil, encarrega-se do proceder a balanços em casas commerciaes, organisar escriptas, formular contractos sociaes, passar borradores a limpo, tirar contas correntes simples e com juros reciprocos, tanto nesta capital como em qualquer localidade no interior, á margem de via ferrea, podendo ser procurado nas seguintes ruas: Marcilio Dias n. 30, Duque de Caxias n. 105, e Pedro Affonso n. 28.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 14 a 16 annos de idade; na rua do Capitão Lima n. 32 (Santo Amaro).

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Anto de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marques de Olinda n. 8

Aluga-se

A loja e 3º andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 2, a loja está livre de impostos, o 3 andar está limpo, caiado e pintado de novo e o 3 andar e sotão do sobrado á rua do Cabugá n. 16, está limpo e tem bonita vista a tratar na rua Barão da Victoria n. 9.

Castanhas

Vendem Franco & C., no pateo da Penha n. 8, a 2$000 a caixa.

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Nestor da Gama e Mello

O Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello e sua familia (ausentes) agradecem summamente penhorados a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu inditoso irmão, cunhado e tio, Nestor da Gama e Mello, e de novo as convidam para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar no convento de S. Francisco desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; por mais este acto de caridade e religião confessam se agradecidos.

Sabino José de Almeida (ausente), suas filhas, José Cesar de Albuquerque e sua mulher, Frederico Luiz Vieira e sua mulher, pai, irmão e cunhado do fallecido Manoel do Nascimento Almeida, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem a missa que mandam rezar por alma do mesmo, ás 7 1/2 horas da manhã de sexta feira, na matriz da Boa Vista, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Manoel do Nascimento Almeida

Amelia Amalia Pereira de Almeida, suas filhas Amara e Albertina, Maria Leopoldina Ponce de Leon e Antonio de Burgos Ponce de Leon, convidam a todas as pessoas de sua amisade para assistirem a uma missa que por alma de seu marido, pai e cunhado, será celebrada na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Josepha Maria Ribeiro dos Santos

Senhorinha Seraphina Ribeiro dos Santos, Manoel Silvano Gonçalves Guimarães, Guilhermina H. dos Santos, Sophia Maria J. dos Santos, feridos da mais viva dôr pelo infausto passamento de sua filha, irmã e sobrinha Josepha Maria Ribeiro dos Santos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar, sabbado, 27 de Dezembro, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, antecipando desde já seus agradecimentos.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim

1º anniversario

Luiz Affonso de Oliveira Jardim, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, sua avó e irmãs, convidam as pessoas de sua amisade para assistirem a missa que por alma de seu sempre chorado pai e filho, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, 1º anniversario do seu infausto passamento, pelo que se confessam eternamente gratos.

D. Candida Francisca X. dos Reis

Joaquim Bernardo dos Reis, sua cunhada e irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua esposa, irmã e cunhada, D. Candida Francisca X. dos Reis mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã de 27 do corrente, 5.º anniversario do seu fallecimento; e por este acto de religião e caridade agradecem piamente.

Lourenço Alves Salazar

Lourenço Alves Salazar Junior, sua senhora, filhos e genro, mandam celebrar missas na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã de 27 do corrente, pelo eterno descanço de seu bom e querido pai, sogro e avô, S. Lourenço A. Salazar fallecido na cidade do Porto. Para assistir a este acto convidam seus parentes e pessoas de amizade, a quem desde já antecipam agradecimentos.

Manoel José Rebalinho

José Manoel Rebalinho manda rezar uma missa por alma do seu finado pai, Manoel José Rebalinho, ás 9 horas da manhã do dia 7 de Janeiro de 1891, na matriz de Bello Jardim, e convida para a assistir os seus amigos e os do finado.

Exposição

No antigo e bem acreditado estabelecimento de relojoaria, denominado—Regulador da Marinha—pertencente ao Sr. Antonio José da Costa Araujo, sito á rua Larga do Rosario n. 9, achase em exposição um completo e variado sortimento de relogios de prata e nickel, chegados ultimamente da Europa.

São bons, garantidos e preços modicos.

O seu proprietario convida aos seus freguezes e amigos a virem visitar o dito estabelecimento, porque só assim ficarão convencidos da veracidade do que acaba de expor.

Attenção

De novo pede se ao cidadão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, morador em Pão d'Alho, de vir ou mandar satisfazer o seu ant go compromisso, á rua Pedro Affonso n. 26, pois o tempo é bastante, e isto não está bem em sua pessoa.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica; na rua de Fernandes Vieira n. 24.

INFALLIVEL e RADICAL

No curativo de todas as affecções bronchiaes; **Mal de Garganta, Tosse e Tisica**

—é o—

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias

Do Peito e dos Pulmões.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, que lave, engomme e cosinhe para casa de familia, e que durma em casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Matriz da Boa Vista casa terrea n. 3 para tractar.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no pateo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que durma em casa dos outros e que seja matriculada; na rua dos Fernandes Vieira n. 29.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Capunga, rua das Pernambucanas n. 58.

Cosinheira e criado

Precisa-se; a tratar na rua do Commercio n. 32.

Criado

Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa-se de um criado que seja possante e de boa conducta.

Cajú

Compra se cajú em qualquer porção: na rua da Aurora n. 133, das 6 horas da manhã até 5 da tarde dos dias uteis.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se recorta se babados da ultima moda.

Alugam-se

Alugam-se as casas seguintes: rua de S João n. 28 com 3 quartos, bom quintal, cosinha, está limpa; na mesma rua n. 14, com 3 quartos, salas e cosinha; a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: nos Afflictos n. 5-A.

Alugam-se

A casa n. 18 a rua Capitão Antonio de Lima.
A casa n. 20, a rua do Capitão Antonio de Lima a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rozario — 21

Telephone 119

Cartões de festas

A livraria franceza recebeu um esplendido e variadissimo sortimento de cartões de congratulações com inscripções diversas para o Natal, Bons Annos, Parabens, etc., etc., o que ha de mais chic e novidade em toda a Europa.

Lindissimos cartões mechanicos, com flores de seda e com desenhos os mais finos, preços modicos e variados.

Livraria Franceza

Rua 1º de Março n. 9

Pennas d'agua

Chama-se a attenção dos concessionarios de pennas d'agua para a clausula do contracto que lhes prohibe deixar sahir a agua para fora dos limites da propriedade que gosa da concessão.

Socio

Precisa-se de um socio que queira entrar com pouco capital para um negocio bom, o motivo disto é andar o dono incommodado e ser só; tambem se vende a quem assim preferir. O negocio convida e é uma boa acquisição: quem desejar deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. J.

Socio

Precisa-se de um socio que queira entrar com pouco capital para um negocio bom, o motivo disto é andar o dono incommodado e ser só; tambem se vende a quem assim preferir. O negocio convida e é uma boa acquisição: quem desejar deixe carta nesta typographia com as iniciaes—A. J.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre !

Nas grandes mercearias, nas casas de refeições, nas tabacarias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Telephone 191.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalháo natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Fauna, de Paris, á rua Jacob, 19. Só se vende em vidros junto aos quaes [illegible] uma instrucção.

NÃO HA MAIS DÔRES de DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

DA ABBADIA DE SOULAC (GIRONDE)

DOM MAGUELONNE, PRIOR

2 Medalhas de Ouro : BRUXELLAS 1880 e LONDRES 1884

AS MAIS DISTINCTAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquece-os, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestâmos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

ELIXIR : 1$50, 2$ 10$, 14$, 24$. — PÓ : 1$75, 2$50, 3$50. — PASTA : 1$75, 2$50.

Agente geral : SEGUIN, BORDEAUX

Achão-se em todas as *Perfumarias, Pharmacias e Drogarias* acreditadas do mundo inteiro.

SANTAL CLERTAN

Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E' inoffensiva, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrhéas, nem dores de estomago, nem arrotos como produzem frequentemente as preparações de copahú.

A essencia pura de Santal são cada dia mais receitadas.

As perolas de Santal do Dr Clertan, preparadas com a approvação da Academia de Medicina de Paris, contêm essencia pura, e sua efficacidade é certa nos corrimentos contagiosos, esquentamentos e todas as inflammações ou catarrhos dos orgãos genito-urinarios.

Podem ser tomadas a todos os periodos da blenorrhagia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são assegurados de ter um producto que mereça toda confiança. — Exigir a firma.

Vende-se na maior parte das pharmacias.

Farelo

Vende se no largo do Corpo Santo n. 13.

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia **medica** para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração.

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

A REVOLUÇÃO

48--Rua Duque de Caxias--48

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR

Este importaute estabelecimento de fazendas, tendo resolvido liquidar todas as mercadorias nelle existentes, convida ao publico a se prevenir para as festas do Natal, de fazendas de todas as qualidades e por preços diminutissimos visto o pouco tempo que lhe resta para a sua liquidação total.

Preços baratissimos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

Loja das Estrellas, tendo dado o seu balanço separou os seguintes artigos que vende por metade do seu valor

A SABER:

Fazendas de lei

Nauzuk, desenhos modernos, a 120 rs. o covado.
Percales, lindissimos desenhos com pequeno toque de mofo, de 400 rs a 160 rs. o covado.
Fustões, desenhos lindissimos, de 360 rs. a 140 e 160 rs.
Tuayles escocezes, de 500 rs. a 120 e 160 rs.
Cretones, desenhos de voiles, de 400 a 240 rs.
Madapolões americanos com pequeno toque de mofo de 8$000 a 5$000.
Bramante com quatro larguras de 1$200 a 600 rs. o metro.
Dito dito de linho de 2$500 a 1$600.
Dito de uma só largura a 320 rs.
Ganga Grapton para coberta de 500 a 240 rs.

Fazendas de phantasia

Voiles, lindissimos desenhos, a 160 e 200 rs.
Barejes escocezes a 80 rs.
Merinós de lã, pretos e de lindissimas côres, de 800 a 240 rs. o covado.
Cachemiras de quadros a 240 reis o covado.
Etamine, branca e preta, de 1$200 a 240 rs. o covado.
Seda lisa e com listras de 1$600 a 640 e 800 rs.
Cortes de vestido á circassiana com chapéo de sol de 20$000 por 12$000.
Ditos de cambraia branca bordados e de côres de 16$000 a 6$000 e 7$00 cada um.
Setim de todas as côres a 700 rs o covado.
Dito dos Alpes de 400 rs. a 200 rs. o covado.
Linon de todas as côres de 500 rs. a 200 rs.
Crepe da China, bordado, todas as côres, de 600 rs. a 200 rs.

Para homens e meninos

Casimiras inglezas, pura lã, de 4$500 a 2$000 e 2$500.
Brins de côres e pardos, de 800 rs. a 240 e 320 rs.
Camisas brancas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Ditas de flanella a 2$000.
Brim branco superior de 2$000 a 800 rs. o metro.
Brim de linho de côr, padrões novos, de 2$ 00 a 1$000 o metro.
Cortes de casemira ingleza de 6$00 a 2$500.
Ditos para collete de fustão e velludo, de 4$500 a 800 rs. e 1$500 um.
Ditos de brim de linho, novidade, a 2$200.
Camisas inglezas para homem de 54$000 a 36$000 a duzia.
Ditas de meia para homem, com mangas e sem ellas, de 20$000 a 8$e 12$
Ditas de lã com listras—Internacionaes—de 5$500 por 3$500.

Artigos diversos

Meias de côr para meninos de 6$000 a duzia, a 1$500.
Ditas para homem, brancas e de côr de 5$000, 6$000 e 8$000, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Lenços imitação de linho branco e de côr de 3$000 e 4$000, a 1$200 rs. a duzia.
Toalhas felpudas de 6$000, a 3$000.
Ditas alcochoadas de 4$000 a 2$500.
Guardanapos de 4$000, a 2$000 a duzia.
Meias cruas para senhora, com um pequeno toque de mofo, brancas e de côr de 14$000, a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Casacos Jersey para senhoras e meninas a 3$000 e 4$000.
Luvas de seda de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200 o par.
Leques de fantasia a 400 e 1$000 rs.
Espartilhos couraça de 6$000, a 4$000.
Sahidas para baile a 500 rs.
Babados brancos e de cores a 500 rs.
Entremeios bordados a 320 rs.
Cortinados para cama a 6$000.
Colchas de fustão brancas e de cores a 2$000.
Cobertores a 700 rs. um.
Chales de casemira de 5$000 e 6$000, a 2$000, e 3$000.
Um complete sortimento de algodões nacionaes, brancos e de cores, que se vendem por preços sem competencia.
Retalhos de algodões, chitas, lãns e sedas.
Emuitos outros artigos que se vende grande abatimento

Loja das Estrellas

56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58

Telephone n. 210.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle cão [illegible] e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78 NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.

E vende-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

No.
1. **Febres**, Congestão, Inflammações.
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas.
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças.
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos.
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos.
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem.
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre.
11. **Suppressão da Regra**. Escassa ou Demorada.
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela.
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas.
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente.
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados.
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo.
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica.
21. **Asma**, Respiração difficultosa.
22. **Suppuração dos Oidos**, Surdez.
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras.
24. **Debilidade geral**, ou physica.
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas.
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos.
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga.
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal.
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta.
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama.
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito.
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta.
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

No.
1. **Febres**, Congestão, Inflammações.
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas.
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças.
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos.
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos.
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem.
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre.
11. **Suppressão da Regra**. Escassa ou Demorada.
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela.
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas.
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente.
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados.
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo.
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica.
21. **Asma**, Respiração difficultosa.
22. **Suppuração dos Oidos**, Surdez.
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras.
24. **Debilidade geral**, ou physica.
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas.
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos.
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga.
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal.
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta.
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama.
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito.
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta.
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

INSTRUMENTOS DE MUSICA

Saxs, trombones, helicons, pistons, clarinetes, flautas e flautins, violinos, violoncello, pratos, carrilhões, triangulos, zabumbas, caixas e toda a sorte de instrumentos para formar uma banda de

200 maestros!

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Ramiro M. Costa & C.

Malas de viagem

A livraria Contemporanea tem constantemente grande sortimento de malas proprias para viagem.

Deposito no 1.° andar do estabelecimento.

Ramiro M. Costa & C

Rua 1.° de Março n. 2

REALEJOS

Caixas de musica de diversos tamanhos, encontra se grande variedade na

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Papel-forro

Para sala, quarto, gabinete e corredores.

Guarnições de lindissimos desenhos.

Molduras douradas.

Livraria Contemporanea

Impressos

Contas, facturas, contas de venda, recibos, conhecimentos, cartões annuncios, **Participações de casamento** cartas de convite e toda a sorte de impressos faz-se com nitidez na

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Grande Papelaria

Altissima novidade em cartões para **Participações Convites e Visitas.**

Livros para escripturação, carteiras, s de bolço e copiadores de cartas.

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Compram-se patacões

portuguezes e hespanhóes: a tratar na rua da Imperatriz n. 2, paga-se bem

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as Famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & Co, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D.R FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

MAIS BARATO

Vende a

Loja das Listras Azues

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

Fazendas baratas

Voile de lã, phantasia, cores finas, a 200 e 240 rs.
Organdy voile, lindas cores, a 240 rs.
Tecidos phantasia em ramagens a 160 rs.
Etamines com ramagens, todas as cores, a 300 rs.
Crepes de listas em uma só côr, rosa, creme, verde, azul e perola, a 600 rs.
Gazes, phantasia, duas larguras, cores creme, branco, azul céo e rosa, a 600 rs.
Cassas, finas nansucks, cores seguras, a 280 rs.
Cachemiras de cores e pretas com listras e ramagens, tecido de lã, infestadas, a 1$000 e 1$200.
Merinós infestados, todas as cores, a 400 rs.
Percales e chitas finas a 200 rs.
Linhos de quadrinhos a 100 rs.
Cortes de sephiros, phantasia, em quadrinhos, contendo 16 e 1/2 covados a 4$900.
Cortes de vestidos bordados a 10$000, cores creme, azul, salmon, verde, etc.
Cortes de vestidos, cassas phantasias, com nove metros a 1$600 cada corte
Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000, o metro.
Atoalhado branco e de cores a 1$000 e 1$200.
Guardanapos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Oleados para mesas redondas ou quadradas a 4$500 cada panno.
Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000 o par.
Cortinados de crochet a 8$000 o par.
Cortinas de côres, em crochet, novidade, a 1$600 o metro.
Colcha de fustão, brancas e de cores, a 2$000 e 3$000.
Cobertas forradas a 2$500, com dous pannos.
Madapolão americano, largo, com 10 varas cada peça a 3$500.
Morim das Listras Azues, peças com 20 varas a 7$000.
Madapolão para todos os preços desde 4$000.
Algodãosinho a 3$200 a peça e muito larga a 5$000.
Brim pardo para roupa de meninos e vestidos a 300, 360 e 400 rs.
E muitas fazendas que se dá por todo preço.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Frascos Pilulas Le Roy 1/4 Frascos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessôas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.

São infalliveis contra : *Asthma, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda de appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa*, etc.

NÃO SE DEVE ACEITAR

qualquer producto que não tiver o endereço da Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy **Rua de Seine, 51, PARIS**

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS

Pilulas do Docteur Moussette

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** acalmão e curão as *Nevralgias* mais rebeldes, a *Enxaqueca*, a *Gastralgia*, a *Sciatica*, as *Affecções rheumatismaes* agudas e dolorosas que resistirão a qualquer outro remedio.

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** devem ser tomadas nas refeições. No primeiro dia tomar-se-ha tres pilulas; pela manhã, ao almoço e ao jantar. Si não se tiver experimentado allivio tome-se quatro pilulas no segundo dia, duas pela manhã, uma no almoço e outra no jantar. E' preciso não tomar mais de quatro pilulas MOUSSETTE por dia.

Exija-se as Verdadeiras Pilulas Moussette de CLIN & Cia, de PARIS que se comprão em todas as drogarias e pharmacias.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

EAU DE TOILETTE DE LONDRES DE ATKINSON

incomparavel para refrescar e suavizar a pelle e pela inexcedivel escolha de Perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos inventores exclusivamente.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de ouro" com endereço na totalidade.

NOTRE DAME DE PARIS

OFFICINA DE COSTURAS

Grande loja de fazenda e modas de alta novidade

MADAME KOBLET de volta de Paris previne a seus numerosos freguezes que têm a sua disposição um variado sortimento de cortes de vestidos de todos os feitios e qualidades. Guarnições, galões, figuro de seda, sedas lisas e lavradas, surahs, chamalotes pretos e de cores, chapéos enfeitados, leques, meias de seda, espartilhos, cintos de couro e de metal—fivellas de aço, etc.

PARA CASAMENTO—Colchas, caminas de surah, sauts du lit, grinaldas, meias brancas, fazendas e enfeites e muitos outros objectos de bom gosto escolhidos por ella mesmo nas mais afamadas casas de Paris.

PREÇOS MUITO RAZOAVEIS

RUA DO CABUGA' 1 A

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeaux, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Depositos em todas as vendas de comestiveis.

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

DIGESTÕES DIFFICEIS

MOLESTIAS DE ESTOMAGO

PERDA DE APPETITE,

DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

VENDAS

— Vende se uma taverna para principiante e bem afreguezada, tem alguns commodos; na rua de Bemnca n. 4; a tratar na mesma.

Vende-se

O acreditado estabelecimento de azendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial. em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Brindes para o Natal

Os proprietarios do **Armazem do Lima**, avisam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que em seu estabelecimento, se acha em exposição um lindo e variado sortimento em presentes para o Natal taes como:

Lindas caixas enfeitadas com
Confeitos, Licores, Amendoas
Pastilhas de Chocolat
Doces Crystalisados
Marmelada em Ladrilhos
Rainha Claudia
Passas finas
Tamaras do Egypto
Figos inglezes
Cartões de Ameixas
Variedades em Biscoutos de Vienna d'Austria e de Huntley & Palmers.

Rua do Barão da Victoria n. 9.
Telephone 323

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & C.
Telephone—347

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

Especialidade EM VINHOS

Acaba de chegar para **Guimarães & Valente**, o muito conhecido e especial, **Vinho do Porto Adriano** o melhor que vem a este mercado e proprio para convalecenças, e bem assim a não menos acreditada marca **Adéga de Frade** que se recommenda pela sua pureza.

UNICO DEPOSITO
6----Corpo Santo----6
Guimarães & Valente

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, no largo do Mercado numero 12.

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Vende-se

Preço resumido

Vinhos de pasto e finos do Porto, garantidos, inclusive Moscatel e Madeira secco em barris de quinto, decimo e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa, por preço commodo.
Arroz com casca.
Milho novo.
Feijão mulatinho.
Farello.

34—Madre de Deus—34
Cunha Irmãos & C.

Vende-se

Vende-se madeira de sicupi a em pranchões de diversas grossuras; no caes do Capibaribe n. 14 A.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$ 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$560.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pelucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.

Espadinhas para dança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nes finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

Está aberta
A MARAVILHA

Nova loja de miudezas e perfumarias
A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.
Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.
Sortimento de punhos e collarinhos para homens.
Completo sortimento de fitas, todas as côres.
Commodos suspensorios para homens e crianças.
Grande variedade em bordados, toda as larguras.
Novidades em artigos para presentes.
Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.
Enxovaes para baptisados.
Interessantes bonecas e calungas.
Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.
Finas cutelarias.
Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS 67
A MARAVILHA

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Tarifas novas

Vende
F. P. Boulitreau
Rua do Imperador n 46

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que póderão encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços rasoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramunte novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.
Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.
Crepe da China, inteira novidade.
Etamines de cores, lisos e rendados.
Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.
Lãs de quadros a 200 rs.
Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.
Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado
Zephyros de cores a 320 rs. o covado.
Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.
Baptista republicana a 200 rs. o covado.
Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.
Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.
Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!
A' RUA 1º DE MARÇO N. 1
Bernardino Campos & C.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limparem taes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

FESTAS E SARAOS

Machado Pinto & C. receberam da Europa no vapor «Mariner», entrado no dia 20 do corrente.

Uvas muito doces e perfeitas acondicionadas em pequeninas barriquinhas e aturam mais de 30 dias é um importante mimo.

Figos grandes tal qual tirados da figueira e de gosto totalmente especial acondicionados em lindas latinhas de diversos tamanhos, o que pode haver de elegancia, as latinhas servem perfeitamente para guardar joias, costureiras, etc. etc.

Vinho velho do Porto puro garantido de finissima qualidade.

Fazemos preços sem competencia é vendemos qualquer quactidade.

Todos estes artigos estão a venda a rua do Vigario n. 27, armazem.

BIBELOTS

Sendo nos impossivel descrever os
Objectos de phantasia
para presentes que hoje expomos em nosso estabelecimento, pedimos a todas as pessoas que nos honram com a sua amisade, o excelso favor de nos visitarem, seguras de que na exposição de
BIBELOTS
que fazemos, apresentamos tudo o que demais artistico e
MIGNON
havia na Europa, em bronzes d'arte, porcelanas de Sévres e Satzuma, pinturas a oleo, leques e ventarolas do extremo Oriente, quadros Japonezes bordados a ouro para almofadas, objectos de charão, de nikel, de crystal, de pellucia, de vine, de setim e finalmente tudo o que de mais bello e original existia nas capitaes do bom gosto.

Para verificar-se o que deixamos dito pedimos uma visita

Au Paradis des Dames
83—RUA BARÃO DA VICTORIA—38

Cortinados de cores

Cortinados de filó é crochet, ultima novidade, a 8$000 um par, são de 20$.
Robs de cambraia bordados para senhora, a 3$000 um.
Chales de casemira, lisos, a 1$500 um.
Na rua do Crespo n. 21, loja do Campos.

Boas festas

E' na Livraria Contemporanea onde as Exmas. Sras. e distinctos cavalheiros do mais aprimorado gosto desta capital encontrarão delicadissima escolha de

OBJECTOS DE PHANTASIA

apropriados para presentes.

Palpitantes surprezas, riquissima collecção de cartões de

FELICITAÇÃO

proprios para os proximos dias festivos.

A' Livraria Contemporanea
2—Rua 1.º de Março—2

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Boa acquisição

Vende se um grande e importante sitio, que outr'ora foi do major Antunes, em Beberibe, com grande casa de moradia, e depedencias, com diversas casas de taipa, para moradores, e bastante terreno para solta de gado, muito apropriado para grande fabrica, por ter além do exposto, um riacho com agua.

A tratar no largo da antiga Assembléa, armazem de assucar n. 21.

VINHO PURO DE AMARANTE

Em decimos e quintos vendem
GUIMARÃES & VALENTE.
6—Corpo Santo—6

GUIMARÃES & VALENTE

Vendem a preços sem competencia os artigos abaixo declarados:

Farello, feijão, milho, arroz de casca, alfafa e areia.

6—Corpo Santo—6

Engenho Prestdio

Vendem se diversas partes do engenho Presidio, do termo de Agua Preta, o qual se acha collocado proximo da futura via-ferrea de Tamandaré.

Acha-se cortado pelo rio Una.

A tratar na drogaria á rua Marquez de Olinda numero 23.

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE

Uma mulher nas nuvens

(Continuação do n. 292)

VIII

O ENTERRO DO POBRE

Os cyprestes, as estatuas, ou outras decorações dos tumulos, tomavam ás vezes, ao longe, fórmas de phantasmas brancos erguendo se á proporção que o cortejo atravessava aquellas compridas ruas e desappareciam immediatamente para ceder o lugar a outros monumentos tambem magestosos, tambem alinhados.

Por um desvio, o cortejo chegou a um lugar mais deserto, onde as pedras tumulares são mais raras, as ornamentações menos numerosas, menos ricas, e onde as cruzes de madeira preta formigavam.

Parece que a sociedade quiz ainda affrontar aquella igualdade de que fallei ha pouco como lei commum ao pobre e ao rico, ao sabio e ao ignorante, designando ao humilde mortal um bairro mais triste, mais frio! Mas é em vão, porque aquelles que repousam debaixo d'esses tumulos de ricas esculpturas, de frontispicios gothicos, de columnas esbeltas e altaneiras, e aquelles que estão ao lado uns dos outros, debaixo d'aquella terra remexida de fresco e virgem de flôres e de relva, dormem o mesmo somno, o somno eterno!

N'este momento um guarda dirige-se para o cortejo e faz signal ao cocheiro do carro para parar.

As mulheres afastaram-se para dar passagem aos coveiros; o padre murmurava machinalmente uma ultima prece, interrompida pelos soluços dos assistentes. O caixão, escorregando pelas cordas, encontrando alguma pedra, produz um ruido sonoro, um ruido que não se póde imitar, que nos faz calafrios que nos gela o sangue e commove a alma mais empedernida.

Um homem, o unico que tinha acompanhado a defunta até a sua ultima morada, com o olhar frio, porém desvairado, contemplava aquella triste ceremonia. Depois, adiantando-se um pouco para tornar a ver ainda uma vez aquelle comprido caixão de pinho, depositado no fundo de uma cova, soltou um grito, um só, mas estridente:—Minha mãi! minha mãi!—E cahio como uma massa aos pés do padre.

....

Esse homem era Emmanuel.

O enterro de sua mãi.

Após longa e dolorosa enfermidade, sua mãi entregou a alma ao Creador. Entretanto, não é preciso dizel-o, nada tinha faltado a pobre velha, nem os cuidados que reclamava o seu estado, nem o amor de seu filho, que não se arredou da sua cabeceira. Mas teve de luctar contra um mal terrivel, que perdôa muitas vezes á mocidade, mais nunca á velhice.

Um catarrhal prostrou-a no leito, d'onde só sahio para ir para Saint Ouen.

Um dia em que sahio do lavadouro, teve frio; um calafrio, uma cousa de nada; e o resto já sabemos.

No dia do enterro Emmanuel voltou para casa em companhia de uma visinha, que quando elle recuperou os sentidos, o fez entrar em uma carruagem.

A visinha, uma senhora de idade, entrou na agua-furtada com elle, receiando alguma desgraça, porque elle só abria a bocca para dizer: «Sim, está tudo acabado! bem acabado!» e cahia em um estado de prostração que fazia receiar pela sua razão.

— Estou só! bem só! dizia elle.

E, fechando-se no atelier, o seu olhar cahio no quadro «Uma Mulher nas Nuvens» premiado pelo jury com uma medalha de ouro.

Contemplou o quadro e exclamou:

— Marguita, só a ti tenho no mundo! Sim! e como te encontrei no caminho do soffrimento, não me recuses o teu amor! Amemo-nos, Marguita, tanto quanto temos soffrido.

IX

A CASA DE JOGO

Que se passou no palacete da avenida Montaigne desde a doença da mãi de Emmanuel?

Elle ignorava o, mas suspeitava por algumas cartas que tinha recebido, quando velava junto de sua mãi; mas, á vista do seu estado de fraqueza, o artista não julgou acertado informal-a. Quanto á volta d'aquelle retrato, Emmanuel explicava-se, allegando que elle precisava ser retocado.

E como não podia deixar sua mão só durante muito tempo, com sua permissão passava de tempos a tempos alguns minutos com o retrato de Marguita no seu *atelier*.

As cartas annunciavam-lhe com uma franqueza, uma expansão de coração, na qual o mais astucioso se deixava cahir, que Marguita considerava-se feliz por terlhe pertencido, que só a elle amava, que não podia viver sem elle. Esperava mesmo com impaciencia o dia que os unisse para sempre.

Durante aquella longa doença não a poude vêr senão duas ou tres vezes; ella, porém, tinia renovado os seus juramentos de outr'ora.

E elle, o pobre rapaz, sempre sentimental, acreditava na sua palavra, nas suas promessas, como um mancebo acredita no primeiro amor.

O nosso artista, póde-se dizer, entrava na vida, era de uma credulidade que chegava á ingenuidade; como sua mãi, não julgava que houvesse alguem na terra capaz de enganar, ou antes, de motejar com o que ha de mais sagrado n'este mundo; com os sentimentos que elevam, ennobrecem o homem; julgava os outros por si mesmo; ouviam as suas consciencias como elle ouvia a sua, e por consequencia, como elle, deviam ser francos, sinceros, de uma rectidão de animo a toda a prova.

Outro qualquer teria visto, com uma só visita ao palacete, que servia de joguete áquella mulher; elle, porém, estava cégo pela sua bôa fé e pelo amor.

No dia seguinte áquelle em que havia enterrrado sua irmã, Marguita, sahindo da sua reserva, do seu retrahimento, subitamente, como a fome faria sahir da floresta um lobo, atirou-se aos prazeres, na embriaguez da alegria, mas de uma alegria sem limites, de uma alegria que enerva e não satisfaz ao coração do homem.

Tinha bebido na taça encantada dos prazes, e quanto mais bebia, mais séde tinha:

Quando se está no declive fatal que nos faz descer os degráos da escada social, ha uma voz interna que abafa a da razão, da consciencia, e, como ao Judeu Errante, nos grita: Caminha! caminha sempre! Seria a dôr, que foi o movel d'essas paixões desregradas, ou um sentimento qualquer desconhecido a nossos olhos?

Quem poderia dizer?

O que é certo é que agora a avenida Montaigne era, não como d'antes, o ponto de reunião de uma sociedade amavel, mas de uma roda de galanteadores um pouco desordenada, a tal ponto que a visinhança começava a inquietar-se, por causa de seus filhos, do escandalo de que o palacete era theatro.

Mas, como ninguem ignora, tudo n'este mundo tem um fim: para Marguita esse fim foi prematuro.

Um dia o barão voltou sem ser esperado da Italia, onde tinha ido confiar a um amigo seu a gerencia de suas propriedades e o emprehendimento de negocios importantes. Encontrou Marguita em alegre campanhia, despejando o copo á saúde de alguns amigos intimos, aos quaes, sem duvida, concede os seus favores.

Ninguem esperava o barão n'esse dia; e elle, sorprendido, por verificar que a sua casa era o ponto leviana e de uma mocidade um pouco de reunião de uma alegria que excede os limites da sociedade distincta, mandou chamar os criados ao salão, e, entrando em primeiro lugar, intimou aos convivas, na sua qualidade de dono da casa, que se retirassem o mais breve possivel.

Debalde Marguita protestou, humilhou-se, prometteu corrigir-se, tudo foi inutil; a filha ingrata, prodiga, como os seus amigos, teve de tomár o caminho do exilio.

Desde esse dia, inteiramente entregue a si, no meio corrompido em que vivia, devia descer os ultimos degráos e cahir no lodaçal; ella que se tinha vendido unicamente por amor de sua mãi e cujos ardentes desejos tinham sido seguir as pégadas da Magdalena arrependida, não podia dizer:

« Não vou mais longe. »

A rapariga honesta por necessidade cedeu o lugar á corteză, como o vicio, a paixão ha de fazer succeder á cortezã a mulher publica! Expulsa da avenida Montaigne, ha de perder aquella reserva, aquella modestia, aquelle cunho de distincção que lhe davam, não só o titulo de mulher de sociedade, como os ares de baronesa com que se enfeitava.

D'aquelle momento em diante nada a prendia, nem a recordação do passado, nem a lembrança dos seus, nem o imperio que sobre ella, em um instante de curta duração, tinha exercido Emmanuel, a quem havia pertencido.

E quanto a elle, a desgraça, a adversidade que ha muito o feriam, eram a a unica causa da mudança que se havia operado n'elle. Será preciso dizer que minada pela dôr, pelos soffrimentos physicos e moraes, aquella razão enfraquecida, abalada, não o illuminava já no caminho, que tinha trilhado durante a vida de sua mãi? A miseria negra veio em pouco tempo completar a obra da dôr.

Emmanuel ficou só na agua furtada da rua Saint Maur, com um leito, uma cadeira e dous quadros; sua mãi e Marguita.

Um dia, um amador inglez muito rico manifestou desejos de comprar «Uma Mulher nas Nuvens» por uma somma bem redonda; mas Emmanuel, repellindo energicamente aquella proposta, exclamou indignado:

— Senhor, poderei morrer de fome diante d'estes quadros, mas não os vendo!

(Continuar se-ha)

Typ. do *Diario*, Rua Duque de Caxias n. 71